

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 02/2026**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO DEMANDANTE	Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE / Gerência Administrativa.
OBJETO	Credenciamento de abrangência Estadual/Regional de pessoas jurídicas interessadas no fornecimento de órteses, próteses, materiais especiais (OPME) e equipamentos para cirurgias, a fim de atender os procedimentos cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, conforme necessidade dos beneficiários do SERV SAÚDE.
PERÍODO DE VIGÊNCIA E INGRESSO	O Edital de Chamamento vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da sua respectiva publicação. O cadastramento das empresas interessadas permanecerá permanentemente aberto para novas adesões durante toda a sua vigência, conforme determina o art. 79, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO E RECEBIMENTO	Das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).
LOCAL DE PROTOCOLO PRESENCIAL	Avenida João Ponce de Arruda, nº 2.532, Loteamento Cellus, CEP 78.720-103, Rondonópolis - MT.
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E- MAIL)	credenciamentoservsaude@gmail.com.
TELEFONE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	(66) 2101-7879.

1. PREÂMBULO

1.1 O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.016.527/0001-90**, com sede administrativa situada à Avenida João Ponce de Arruda, nº 2.532, Loteamento Cellos, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Comissão de Contratação, regularmente nomeada por Portaria vigente, torna público, para conhecimento das empresas e entidades interessadas, que realizará procedimento auxiliar para o **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas no ramo de fornecimento de órteses, próteses, materiais especiais (OPME) e equipamentos cirúrgicos**.

1.2 O presente procedimento administrativo de chamamento público e os instrumentos contratuais dele decorrentes subordinam-se estritamente às normas gerais da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, ao **Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023**, à Lei Municipal nº 4.616, de 25 de agosto de 2005, e suas alterações, e demais legislações correlatas aplicáveis à espécie.

1.3 O Edital completo e seus anexos técnicos regulamentares poderão ser visualizados, consultados e baixados diretamente na página eletrônica oficial do instituto ou solicitados via e-mail institucional da Comissão de Contratação.

1.4 O procedimento administrativo, compreendendo o recebimento das propostas, análise e julgamento da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica, será conduzido de forma exclusiva pela Comissão de Contratação do SERV SAÚDE.

1.5 Todas as referências de tempo e horários estabelecidas no presente edital, em seus avisos e comunicados, observarão rigorosamente o horário local de Rondonópolis/MT.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital o **Credenciamento de abrangência Estadual/Regional de pessoas jurídicas interessadas para o fornecimento de órteses, próteses, materiais especiais (OPME) e equipamentos para cirurgias**, com o propósito de suprir integralmente as demandas decorrentes de procedimentos cirúrgicos especializados de baixa, média e alta complexidade, conforme a necessidade clínica e assistencial regulamentada dos segurados titulares, dependentes e agregados do SERV SAÚDE.

2.2 O credenciamento de que trata este instrumento visa estruturar e manter uma rede de fornecedores qualificada, regionalizada e suficiente, operando sob o critério de seleção por terceiros, no qual o médico assistente e o beneficiário detêm a prerrogativa de escolha técnica entre as marcas e prestadores regularmente habilitados e vinculados aos preços fixados na tabela oficial da Autarquia.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

3.1 Poderão participar do presente procedimento de credenciamento e chamamento público permanente todas as pessoas jurídicas e entidades privadas, com ou sem fins lucrativos ou filantrópicas, legalmente constituídas no país, que comprovem de forma cabal o atendimento integral a todos os requisitos mínimos de habilitação e cujo objeto social expresso no estatuto

ou contrato social especifique atividade pertinente, correlata e compatível com o ramo de fornecimento de OPME e materiais cirúrgicos.

3.2 A participação no presente certame implica a aceitação plena, irrestrita e irrevogável de todas as cláusulas, itens, obrigações e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos técnicos, bem como a total responsabilidade pela legitimidade, autenticidade e veracidade de todas as informações e documentos anexados ao processo.

3.3 **Fica terminantemente vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio** no presente credenciamento, tendo em vista as especificidades técnicas do mercado de OPME, a exigência de responsabilidade técnica individualizada, a necessidade de controle direto de rastreabilidade de lotes de implantes junto à ANVISA e a otimização dos atos de fiscalização e regulação técnico-administrativa pela Autarquia.

3.4 Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a participação de pessoas jurídicas que:

- 3.4.1 Encontrem-se impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta.
- 3.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública por qualquer órgão ou entidade integrante de qualquer dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios).
- 3.4.3 Estejam sob processo de falência, dissolução ou liquidação judicial.

3.5 As empresas que se encontrem em processo de **Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial** poderão solicitar o seu credenciamento, desde que apresentem, junto com os documentos de habilitação, certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que o plano de recuperação foi devidamente aprovado em assembleia geral de credores, homologado pelo juiz competente e que vem sendo cumprido regularmente, demonstrando aptidão econômica para contratar.

3.6 Fica vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam em seu quadro de pessoal, de gerência, de administração ou em seu quadro societário, servidor público do Poder Executivo Municipal ou estadual, ou ainda dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo credenciamento, nos termos da Lei Complementar nº 04/1990 e do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7 Todos os atos relativos ao presente instrumento e às futuras contratações deverão ser praticados exclusivamente pelo representante legal da empresa credenciada ou por preposto prévia, formal e regularmente constituído.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação ao credenciamento, o interessado proponente deverá apresentar a documentação relacionada nos subitens seguintes, de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em arquivo digital único no formato PDF com autenticidade digital enviado para o e-mail oficial, ou em via física numerada no protocolo da Autarquia.

5.2 Habilitação Jurídica:

- 5.2.1 Em se tratando de sociedades empresárias, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou a respectiva

consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

- 5.2.2 Em se tratando de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 5.2.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
- 5.2.4 Em se tratando de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 5.2.5 Em se tratando de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 5.2.6 Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da pessoa jurídica proponente e/ou do procurador, acompanhado do respectivo instrumento válido de procuração por instrumento público ou particular com poderes específicos.
- 5.2.7 Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade, no Registro Público competente onde opera, com a devida averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso o credenciamento seja realizado pela filial.

5.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) ativa e atualizada.
- 5.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive os relativos à Seguridade Social (INSS).
- 5.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, mediante apresentação de Certidão emitida conjuntamente pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) do domicílio ou sede do licitante, inclusive débitos inscritos em dívida ativa.
- 5.3.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede ou domicílio da pessoa jurídica proponente.
- 5.3.5 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- 5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- 5.3.7 **Certidão Negativa de Contas Emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT)**, do domicílio ou sede da proponente.

5.4 Habilitação Econômico-Financeira:

- 5.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial emitida pelo cartório distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica proponente.
- 5.4.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 5.4.3 A comprovação da boa situação financeira da entidade basear-se-á na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1,0 (um) nos dois exercícios exigidos, calculados por meio das fórmulas abaixo:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = _____

Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo

SG = _____

ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = _____

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

- 5.4.4 Caso a pessoa jurídica interessada apresente resultado igual ou inferior a 1,0 (um) em qualquer dos índices econômicos citados, será exigida para fins de habilitação a comprovação de Capital Mínimo ou **Patrimônio Líquido Mínimo equivalente a 5% (cinco por cento)** do valor total estimado da contratação ou do lote pretendido.
- 5.4.5 O atendimento aos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado formalmente mediante declaração analítica assinada por profissional habilitado da área contábil (Contador).

5.5 Habilitação Técnica Específica de OPME:

- 5.5.1 Apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento regularizado e vigente, expedido pela Prefeitura Municipal competente da sede do estabelecimento.
- 5.5.2 Apresentação de **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal)** competente e em plena vigência, contemplando especificamente a atividade de armazenamento, distribuição ou comércio de produtos médicos e OPME.
- 5.5.3 Comprovante de inscrição ativa e atualizada no **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)**, contemplando o tipo de serviço compatível com o objeto licitado.

- 5.5.4 Apresentação de Certificado de Responsabilidade Técnica vigente, emitido pelo respectivo Conselho Regional de Classe competente (CRF, CRM ou correlato) em nome do Responsável Técnico do estabelecimento, acompanhado de seu diploma e documentos pessoais.
- 5.5.5 Apresentação de pelo menos 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente forneceu, de maneira satisfatória e em conformidade com prazos e especificações, órteses, próteses e materiais especiais (OPME) compatíveis com o objeto deste Edital.
- 5.5.6 **Relação Detalhada de Materiais de OPME e Equipamentos:** Apresentação de listagem formal impressa em papel timbrado da empresa proponente, devidamente paginada, datada e assinada por seu representante legal e pelo responsável técnico, especificando taxativamente para cada item ofertado: a marca comercial, o nome do fabricante, o país de origem e o **número do Certificado de Registro do Material ativo e válido perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, sob pena de inabilitação técnica do item em desacordo.
- 5.5.7 Em caso de processos de revalidação de registro de materiais junto à ANVISA, a empresa credenciada deverá anexar cópia do respectivo pedido tempestivo de revalidação para análise jurídica da Autarquia.

6. DA DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS E REGULAÇÃO DE OPME

6.1 O credenciamento de que trata este instrumento baseia-se estritamente no critério de seleção por terceiros, conferindo ao beneficiário do SERV SAÚDE a total liberdade de escolha entre os prestadores e marcas regularmente habilitados.

6.2 Poderá o Instituto redistribuir ou remanejar o fluxo de fornecimento de OPME para cada credenciado contratado conforme a demanda deste, mediante ato unilateral e motivado da Autarquia, visando garantir a continuidade essencial do serviço de saúde, o equilíbrio da rede assistencial ou para sanar insuficiências pontuais de fornecimento, sempre com amparo e solicitação em relatório fundamentado do fiscal de contrato.

6.3 A redistribuição dos serviços estipulados a cada credenciado ocorrerá de forma automática em caso de baixa demanda ou injustificada recusa por parte do contratado em fornecer os materiais precificados, com base em análise analítica e parecer do fiscal de contrato atinente à execução das metas assistenciais.

6.4 Fica facultado ao Instituto SERV SAÚDE majorar o serviço ou o teto de distribuição antes do vencimento do contrato, tendo como parâmetros o princípio da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço de saúde, com amparo na excepcionalidade e fundamentação técnica expedida pela Fiscalização.

6.5 Fluxo de Autorização e Regulação Técnica de OPME:

- 6.5.1 Para todos os procedimentos cirúrgicos de caráter eletivo, o fornecedor credenciado obriga-se a solicitar previamente, por meio do Sistema de Gestão do SERV SAÚDE, a devida autorização técnica de todos os materiais de OPME recomendados pelo médico assistente.
- 6.5.2 Nos casos em que o fornecedor disponibilizar ou entregar materiais de OPME para procedimentos eletivos sem a prévia e expressa autorização da Auditoria Médica

do SERV SAÚDE, não haverá qualquer responsabilidade ou obrigação de pagamento por parte da Autarquia, respondendo o credenciado integralmente por seus custos operacionais.

- 6.5.3 Nos casos urgentes ou emergenciais, o atendimento cirúrgico e o fornecimento do implante poderão ser iniciados imediatamente pelo prestador, ficando o fornecedor credenciado obrigado a protocolar a documentação técnica e regularizar a autorização pós-cirúrgica no prazo improrrogável de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de realização do procedimento, sob pena de perda do direito ao faturamento.
- 6.5.4 O SERV SAÚDE aplicará rigorosamente o critério de similaridade técnica para a liberação de OPMEs. Fica expressamente vedada a remuneração de valores superiores quando houver no mercado ou na tabela de credenciados materiais similares com preços inferiores, adotando-se compulsoriamente o valor do OPME similar de menor custo, conforme determinação da Auditoria Médica.
- 6.5.5 Na hipótese de apresentação de orçamentos com valores idênticos entre fornecedores credenciados concorrentes para um mesmo procedimento, e após formal solicitação de reavaliação de preços, persistindo o empate, o SERV SAÚDE delegará à sua Auditoria Médica a decisão final sobre a escolha técnica do fornecedor, considerando critérios de adequação logística e menor risco cirúrgico ao paciente.

7. DO PROCESSO DE FATURAMENTO, AUDITORIA E NOTIFICAÇÃO DE GLOSAS

7.1 As cobranças e faturamentos de OPME e equipamentos cirúrgicos efetuados pelos fornecedores CREDENCIADOS deverão ser encaminhados e transmitidos ao SERV SAÚDE exclusivamente por meio eletrônico via sistema corporativo, acompanhados de arquivos digitalizados em formato PDF perfeitamente legíveis, respeitando-se as diretrizes do Manual do Prestador e do Manual de Auditoria Médica.

7.2 **Prazo de Apresentação do Faturamento:** O fornecedor CREDENCIADO terá o prazo limite e decadencial de **até 90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data de realização do procedimento cirúrgico ou da alta hospitalar do paciente, para apresentar formalmente a sua Nota Fiscal acompanhada da respectiva guia-fatura e do prontuário pós-cirúrgico completo.

- 7.2.1 Transcorrido o prazo de 90 dias sem a protocolização correta do faturamento, operar-se-á a preclusão administrativa do direito ao faturamento, implicando o indeferimento definitivo do pagamento e a glosa integral dos valores, ressalvadas situações de força maior formalmente justificadas e aceitas pela Diretoria Executiva.
- 7.2.2 A entrega tardia da documentação de cobrança e/ou o atraso no saneamento de suas correções por culpa do credenciado não gerará direito à atualização monetária ou incidência de juros moratórios sobre o preço dos serviços prestados.

7.3 A documentação obrigatória que deverá compor o processo eletrônico de faturamento compreende:

- 7.3.1 Nota Fiscal/Fatura discriminada contendo o número do contrato e ordem de fornecimento;
- 7.3.2 Resumo da fatura identificando detalhadamente a empresa, nome do beneficiário, data do procedimento e valor total;
- 7.3.3 Guias de Encaminhamento e Autorização de OPME devidamente assinadas pelo beneficiário (ou responsável legal) e pelo profissional médico do CREDENCIADO;
- 7.3.4 Código identificador do procedimento e do material em estrita conformidade com as tabelas de referência acordadas;

- 7.3.5 Documentação pós-cirúrgica completa (folha de sala, descrição cirúrgica, etiquetas de rastreabilidade do implante com lote e anvisa) que evidencie de forma inequívoca a efetiva utilização das OPMEs cobradas.

7.4 Do Processo de Glosa e Recurso Administrativo:

- 7.4.1 O SERV SAÚDE, por meio de sua equipe de Auditoria Médica e Técnica, realizará a conferência e a auditoria técnico-administrativa de todas as faturas apresentadas, emitindo glosas totais ou parciais sempre que constatar rasuras, ausência de assinaturas, falta de carimbos, inconformidades com as tabelas regulamentares, falta de documentos comprobatórios, materiais não autorizados ou procedimentos em desacordo com as normas contratuais.
- 7.4.2 Constatadas glosas ou inconsistências formais sanáveis na documentação de cobrança, o SERV SAÚDE notificará oficialmente o fornecedor CREDENCIADO, abrindo o prazo de **25 (vinte) dias corridos** [Nota técnica de adequação: ajustado conforme prazos do edital e leis municipais] para que o prestador analise e apresente recurso fundamentado retorquindo as razões da Autarquia.
- 7.4.3 A equipe de Auditoria Médica e a Diretoria Técnica do SERV SAÚDE terão o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis para analisar, julgar e emitir resposta final ao recurso de glosa apresentado pelo credenciado.
- 7.4.4 Eventuais valores de glosas que forem revistos e reconhecidos como devidos pela Auditoria após o julgamento do recurso serão pagos de forma complementar na fatura do mês subsequente.

8. DO PAGAMENTO E CRONOGRAMA FINANCEIRO

8.1 Fica terminantemente vedada a realização de qualquer pagamento antecipado em favor do credenciado, estando a quitação financeira condicionada ao efetivo fornecimento do objeto e à regular liquidação da despesa pública.

8.2 O pagamento das faturas auditadas e homologadas será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do faturamento regularizado e da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.3 Os pagamentos processados pela Gerência Financeira observarão rigorosamente a estrita **ordem cronológica de exigibilidade** das faturas por fonte de recursos, em estrito atendimento ao disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4 O repasse financeiro será efetuado exclusivamente por meio de ordem bancária eletrônica, para crédito direto na conta corrente de titularidade da própria pessoa jurídica CREDENCIADA, informada no ato do cadastramento, ficando vedado o pagamento por meio de boleto bancário, cobrança em banco, negociação de títulos com terceiros ou operações de fomento comercial (*factoring*).

8.5 Das Obrigações Fiscais e Retenção na Fonte:

- 8.5.1 Antes da efetivação de cada pagamento mensal, o gestor do contrato procederá à verificação compulsória da manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no edital, consultando a regularidade fiscal, social e trabalhista da credenciada.
- 8.5.2 O fornecedor CREDENCIADO deverá apresentar no ato do credenciamento as documentações comprobatórias de eventuais processos administrativos ou judiciais que lhe concedam direito a isenções, imunidades ou aplicação de alíquotas

diferenciadas de tributação. O silêncio ou a ausência documental implicará a aplicação compulsória de todas as retenções tributárias na fonte cabíveis (ISS, INSS, IRRF), visto que o SERV SAÚDE atua na condição legal de substituto tributário.

- 8.5.3 Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista no momento do ateste, a credenciada será notificada por escrito para regularizar sua situação no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Persistindo a inadimplência social e fiscal após o prazo de defesa, o SERV SAÚDE sobrestará o pagamento e adotará as providências de rescisão contratual e descredenciamento definitivo.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos municipais vigentes, a empresa CREDENCIADA que:

- 9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5 Não manter a proposta de credenciamento, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6 Não celebrar o contrato de credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade;
- 9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação/chamamento sem motivo justificado;
- 9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento de chamamento ou a execução do contrato;
- 9.1.9 Fraudar o chamamento público ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial ao faturar procedimentos não realizados, omitir informações ou agir em conluio;
- 9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
- 9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

9.2 A empresa CREDENCIADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas:

- 9.2.1 **Advertência formal:** Aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial leve, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e não houver prejuízo direto aos beneficiários.
- 9.2.2 **Multa Moratória:** Em razão de atraso injustificado na entrega das OPMEs autorizadas, na proporção de **2% (dois por cento) por dia de atraso** incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias corridos. O atraso superior a 30 dias autoriza o SERV SAÚDE a promover a extinção unilateral do vínculo por descumprimento contratual.

- **9.2.3 Multa Compensatória / Gradação de OPME:** Aplicada de forma proporcional à gravidade da infração, mediante o seguinte critério de dosimetria:
 - a) Multa de **0,5% a 15% (meio por cento a quinze por cento)** calculada sobre o valor total estimado do contrato em casos de inexecução parcial que cause transtornos formais, falhas documentais recorrentes ou atrasos administrativos leves no saneamento de faturamentos.
 - b) Multa de **15% a 30% (quinze por cento a trinta por cento)** calculada sobre o valor total estimado do contrato em casos de inexecução total do objeto, prática de atos fraudulentos, apresentação de documentos falsos, conluio ou na insistência em cobrar OPMEs com valores superiores aos fixados em tabela própria ou com códigos trocados de forma dolosa.
- **9.2.4 Impedimento de Licitar e Contratar:** Impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rondonópolis/MT, pelo prazo máximo de **até 3 (três) anos**, nas hipóteses das infrações de atrasos recorrentes, falhas contratuais e não assinatura do instrumento quando convocada.
- **9.2.5 Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar:** Impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, nos casos de fraudes, falsificação de registros ANVISA, adulteração de notas fiscais ou atos lesivos da Lei Anticorrupção.

9.3 Se o valor da multa aplicada for superior aos créditos que a credenciada possuir junto à Autarquia, a diferença será descontada de pagamentos futuros ou cobrada judicialmente, mediante encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa Municipal e posterior execução fiscal.

9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á obrigatoriamente em sede de processo administrativo regular, assegurando-se à CREDENCIADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, com o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa prévia, contados da data de sua intimação oficial.

10. DA REVISÃO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 Em decorrência da natureza específica do regime de credenciamento por adesão, os materiais de OPME e equipamentos cirúrgicos fornecidos serão remunerados única e exclusivamente com base nos valores fixados nas tabelas oficiais adotadas ou editadas pelo SERV SAÚDE, sendo terminantemente **vedada a formulação de pedidos individuais de reajuste de preços** por parte das empresas contratadas.

10.2 A atualização, revisão ou reajuste dos valores remuneratórios das tabelas ocorrerá exclusivamente *ex officio* (por iniciativa própria e discricionária da Diretoria Executiva do SERV SAÚDE), de forma global, uniforme e simultânea para todo o mercado de fornecedores credenciados na respectiva especialidade, visando garantir a estrita isonomia assistencial.

10.3 As atualizações das tabelas de preços de OPME observarão o interregno mínimo de **1 (um) ano**, em estrita consonância com o art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e estarão permanentemente condicionadas à comprovação prévia de viabilidade técnica e disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia, tendo como referencial complementar o percentual de aumento concedido ao funcionalismo público municipal ou pesquisas de mercado.

10.4 Uma vez publicada a atualização oficial dos valores das tabelas de OPME pelo SERV SAÚDE, os novos preços passarão a vigorar automaticamente para os fatos geradores

(procedimentos cirúrgicos realizados) ocorridos a partir da data estipulada no ato normativo, dispensando-se expressamente a celebração de termos aditivos individuais com cada fornecedor credenciado, bastando o mero apostilamento administrativo, nos moldes do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas financeiras decorrentes dos contratos de credenciamento celebrados com base no presente Edital correrão integralmente por conta de recursos oriundos do orçamento-programa anual da Autarquia SERV SAÚDE, onerando especificamente a seguinte classificação orçamentária municipal:

- **Órgão:** 07 - INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS MUN. RONDONOPOLIS.
- **Unidade:** 001 - INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS MUN. RONDONOPOLIS.
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- **Manter as Atividades de Assistência Médica:** 10.302.5010.2121
- **Fonte de Recurso:** 165900000000
- **Reduzido da Dotação:** 04

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ANEXOS

12.1 O presente Edital de Credenciamento e Chamamento Público Permanente, bem como seus anexos técnicos e regulamentares, farão parte integrante das futuras minutas contratuais, vinculando as partes em todas as suas cláusulas e obrigações, independentemente de transcrição textual.

12.2 É facultado à Comissão de Contratação ou à Diretoria Executiva da Autarquia, em qualquer fase do processo de análise documental ou durante a vigência do credenciamento, promover diligências formais destinadas a esclarecer, complementar ou verificar a autenticidade das informações prestadas pelos proponentes, fixando prazos para resposta sob pena de inabilitação ou descredenciamento.

12.3 Os casos omissos ou as situações fáticas não previstas expressamente no corpo deste edital serão analisados e decididos de forma soberana e definitiva pela Diretoria Executiva do SERV SAÚDE, com estrita observância aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 11.685/2023 e princípios do direito público.

12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente, para dirimir eventuais litígios ou dúvidas decorrentes da interpretação ou execução deste instrumento convocatório que não puderem ser solucionados por mediação administrativa.

12.5 Constituem partes integrantes e inseparáveis do presente Edital de Credenciamento os seguintes anexos regulamentares:

- **ANEXO I:** Termo de Referência Técnico de OPME e Fluxos de Regulação;
- **APÊNDICE I:** Tabela de Valores de Referência de OPME e Equipamentos Cirúrgicos do SERV SAÚDE – Exercício 2026/2027
- **ANEXO II:** Modelo de Requerimento de Credenciamento – Pessoa Jurídica;
- **ANEXO III:** Modelo de Ficha Cadastral de Fornecedor de OPME;

- **ANEXO IV:** Modelo de Carta de Apresentação e Declarações Unificadas (Cumprimento do art. 68 da Lei 14.133/21, Inexistência de impedimentos e Vínculos);
- **ANEXO V:** Minuta Padrão do Contrato de Credenciamento para Fornecimento de OPME e Equipamentos.

Rondonópolis/MT, 07 de Junho de 2026.

OSVALDO PRIMO VIEIRA

Agente de Contratação / Presidente da Comissão SERV SAÚDE – Rondonópolis/MT

**TERMO DE REFERÊNCIA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA FORNECEDORA
DE OPME (ORTESES PROTESES E MATERIAS ESPECIAIS)
Lei nº 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO: 07.001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – Serv. Saúde

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE: Gerência Administrativa

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas para o fornecimento direto de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), a fim de atender aos procedimentos cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, eletivos e de urgência/emergência, dos segurados do Serv Saúde.

1.2. O faturamento e o pagamento dos itens obedecerão estritamente à Tabela de Valores Padronizada do Serv. Saúde, não havendo disputa de preços entre os credenciados.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Serv Saúde tem como missão garantir o atendimento integral e qualificado aos seus segurados. A aquisição contínua de OPME é essencial à preservação da vida e saúde física dos pacientes submetidos a intervenções cirúrgicas.

2.2. A modalidade de credenciamento (Art. 79 da Lei nº 14.133/2021) é a escolha mais adequada, pois permite cadastrar todos os interessados que preencham os requisitos do edital, assegurando atendimento simultâneo, eliminação da taxa de intermediação hospitalar e livre escolha fundamentada pela equipe médica responsável.

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo inicial dos contratos originados deste credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. 3.2. Sendo o fornecimento caracterizado como serviço de natureza contínua, os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, por interesse das partes, conforme preceitua o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor estimado para a cobertura das despesas para o atual exercício financeiro é de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**. Os valores estimados poderão ser complementados condicionados à demanda dos atendimentos.

4.2. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** 07 - INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS MUN. RONDONOPOLIS.
- **Unidade:** 001 - INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS MUN. RONDONOPOLIS.
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- **Manter as Atividades de Assistência Médica:** 10.302.5010.2121
- **Fonte de Recurso:** 165900000000
- **Reduzido da Dotação:** 04

5. DO SISTEMA DE FATURAMENTO E GUIAS

5.1. As cobranças efetuadas pelas empresas credenciadas deverão ser processadas e encaminhadas obrigatoriamente por meio do sistema **OPERASS**, ou outro sistema de gestão de guias e faturamento que vier a ser oficialmente indicado pelo Serv Saúde.

5.2. É responsabilidade exclusiva da credenciada a instalação e a devida operacionalização do programa de emissão de guias do Serv Saúde, sob pena de rescisão contratual.

5.3. A documentação para faturamento deverá ser enviada no sistema com arquivos legíveis em formato PDF.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS FATURAS E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. O faturamento e o fluxo de pagamentos obedecerão estritamente ao seguinte cronograma:

- **Apresentação:** A empresa terá o prazo de até **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data da cirurgia/atendimento do paciente, para apresentar a Nota Fiscal e a documentação do pós-cirúrgico no sistema OPERASS.
- **Análise e Auditoria:** O Serv Saúde terá o prazo de até **60 (sessenta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da fatura, para realizar a análise técnica e auditoria da cobrança.
- **Pagamento:** O pagamento será efetuado pelo Serv Saúde em até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da aprovação e atesto definitivo da fatura pela fiscalização.

6.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou ausência de documentos comprobatórios, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização completa da pendência.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

7.1. O recebimento definitivo e o atesto das Notas Fiscais ficarão a cargo exclusivo da **Auditoria Médica do Serv Saúde**.

7.2. Na ausência ou impedimento do setor de Auditoria Médica, a responsabilidade pelo atesto das faturas recairá sobre a **Gerência Administrativa**.

7.3. O setor responsável verificará a compatibilidade dos materiais cobrados com a Tabela de Preços (anexo I), cruzando as informações com o prontuário, a autorização prévia e os relatórios cirúrgicos. O Serv Saúde deverá aplicar o **critério de similaridade** para os OPMEs não relacionados na tabela, adotando o valor do OPME similar de menor custo.

8. DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E GLOSAS

8.1. **Multas de Alto Rigor:** Em casos de inexecução grave, inexecução total ou fraude, será aplicada multa administrativa fixada entre **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado do contrato ou do dano causado ao Serv Saúde, garantido o contraditório.

8.2. **Descredenciamento por Recusa de Tabela:** Fica expressamente vedada a cobrança de valores superiores aos estipulados na Tabela de Referência. Caso a empresa se recuse a fornecer o OPME alegando não aceitar o preço fixado, ela estará descumprindo o contrato, resultando no **imediato descredenciamento** e rescisão unilateral, sem prejuízo das multas.

8.3. **Glosas:** O Serv Saúde aplicará glosas totais ou parciais sempre que forem identificadas inconsistências, falta de documentos pós-cirúrgicos ou cobrança de itens divergentes da Tabela. O credenciado terá prazo para recorrer de eventuais glosas.

9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Para fins de credenciamento, a Pessoa Jurídica deverá apresentar a seguinte documentação:

9.1. **Habilitação Jurídica:** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, acompanhado do RG e CPF dos sócios e administradores.

9.2. **Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e INSS;
- Certidão Negativa de Débito Estadual (SEFAZ/PGE);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- **Certidão Negativa de Contas Emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT)**, do domicílio ou sede da proponente).

9.3. Habilitação Técnica (Específica para OPME):

- Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- Alvará/Licença válida da Vigilância Sanitária (Municipal ou Estadual);
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, pertinente ao objeto;
- Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo respectivo Conselho Regional de Classe, acompanhado dos documentos do Responsável Técnico.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA (FORNECEDORA)

10.1. Realizar a entrega dos materiais de OPME diretamente à rede prestadora de serviços (hospital/clínica) autorizada pelo Serv Saúde, assumindo total responsabilidade pelo transporte, rastreabilidade, guarda, armazenamento e esterilização dos materiais até o momento do uso.

10.2. Atender aos procedimentos eletivos somente mediante **autorização prévia** emitida pelo Serv Saúde. Nos casos de urgência e emergência, o fornecimento será imediato, devendo a autorização ser regularizada no prazo estipulado neste edital.

10.3. Faturar os serviços prestados única e exclusivamente por meio do contrato com o Serv Saúde, sendo **terminantemente proibido cobrar diretamente do paciente ou familiar** qualquer importância complementar referente aos OPMEs utilizados.

10.4. Responder civil e criminalmente por eventuais danos causados aos beneficiários decorrentes de vícios, defeitos ou falhas de fabricação nos materiais fornecidos, arcando com todas as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (SERV SAÚDE)

11.1. Disponibilizar o acesso ao sistema de faturamento (OPERASS) para o processamento das guias.

11.2. Efetuar o pagamento à Credenciada, nos prazos fixados, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações e preços pactuados na Tabela de Referência.

11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para o fiel cumprimento do contrato e notificar formalmente a Credenciada sobre eventuais glosas, falhas ou impropriedades constatadas.

Rondonópolis/MT, 23 de junho de 2026

FÁBIO BATISTA RODRIGUES
Gerente Administrativo do Serv. Saúde

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS OPME SERV. SAÚDE

Item / OPME / Equipamento	Valor de Referência (R\$)
ACESSÓRIOS PARA MOTORES, LÂMINAS E BROCAS ESTÉREIS (KIT PARA PROCEDIMENTOS DE COLUNA)	1.500,00
ACETABULO NÃO CIMENTADO	2.900,00
ADESIVOS CIRURGICOS (BIOGLUE) R\$	4.900,00
AGENTE EMBOLIZANTE ONYX	4.000,00
AGULHA ANGIOGRÁFICA	70,00
AGULHA BIOPSIA IP INDOVASIVE	160,00
AGULHA DE VERESS DESCARTÁVEL	160,00
AGULHA P/ASPIRACAO ECO ENDOSCOPICA 22G EXPECT SLIMLINE	1.600,00
AGULHA P/ESCLEROSE INTERJECT (TODOS OS TAMANHOS)	170,00
AGULHA PNEUMOPERITONEAL DESC. (TODOS OS TAMANHOS)	150,00
AGULHA VERESS 120MM P/CIRURGIA LAPAROSCOPICA	160,00
ALÇA DE COAGULAÇÃO BIPOLAR	1.200,00
ALÇA DE RESSECÇÃO ELETROCIRÚRGICA	150,00
ALCA P/POLIPECTOMIA CAPTIVATOR	150,00
ALCA RESSECAO/ELETRODO BIPOLAR	1.200,00
ÂNCORA COM APLICADOR DESCARTÁVEL	700,00
ÂNCORA	700,00
ÂNCORAS ABSORVÍVEIS COM SUTURA	1.900,00
ÂNCORAS NÃO-ABSORVÍVEIS COM SUTURA PARCIALMENTE ABSORVÍVEL E DISPOSITIVO DE INSERÇÃO	1.000,00
ANEL INTRA ESTROMAL/FERRARA	334,80
ANGIO-SEAL	1.700,00
APLICADOR E MISTURADOR DE CIMENTO ORTOPEDICO	550,00
ARRUELA CIRCULAR	15,00
ARRUELA COM CRAVAS PARA PARAFUSO CANULADO	55,00

ARRUELA LISA TITANIO	55,00
ARRUELA P/ PARAFUSO TIT.	55,00
ARRUELA TITÂNIO P/ PARAFUSO	45,00
ASPIRADOR C/CANULA	95,00
AVITENE	770,00
BAINHA ACESSO URETERAL	900,00
BAINHA DILATADORA URETERAL	900,00
BAINHA INTRODUTORA P/CATETER MEDIKIT	90,00
BAINHA P/DILATACAO URETERAL	900,00
BALAO EUPHORA NC	900,00
BALAO EXTRATOR CALCULO BILIAR EXTRACTOR PRO XL 09-12MM	900,00
BALAO FIREFIGHTER 1.5X20	900,00
BALAO OCLUSAO HYPERFORM (TODOS OS TAMANHOS)	5.000,00
BALÕES DILATADORES (NYLOTRACK PTA-BALLOON)	900,00
BASE TIBIAL	750,00
BISTURI OFTALMOLÓGICO	57,68
BOLSA COLETORA LAPAROSCOPICA ENDOBAG (TODOS OS TAMANHOS)	700,00
BOLSA PARA COLETA DE ORGAOS	700,00
BOLSAS COLETORAS	700,00
BOMBA CENTRIFUGA	900,00
BOMBA CENTRIFUGA SAFIRA CENTRIFLUX	900,00
BROCA AUTOMATICA P/TREPANACAO	700,00
BROCA CARBIDE	300,00
BROCA CIRURGICA(FRESA)	700,00
BROCA CORTANTE	700,00
BROCA DESC.HI-LINE XS ROSEN	700,00
BROCA P/PERFURACAO CRANIAL (TREPANACAO)	1.000,00
BROCAS CORTANTES, FRESAS E LÂMINAS ESTÉREIS	700,00
BROCAS DE PERFURACAO OSSEA	700,00
BROCAS DIAMANTADAS	700,00
CABEÇA FEMORAL EM INOX	590,00
CABEÇA FEMORAL	880,00
CABEÇA INTER. CERA	3.100,00
CABEÇA UMERAL	9.480,00
CABECAS FEMORAIS DE CERAMICA DEPUY	4.050,00
CABO ELETRICO ENDOCARDICO P/DESF.MONO-MOLA ATIVO	6.500,00

PLEXA PROMRI S	
CABO ELETRODO ENDOCARDICO ATIVO CORTICOIDE 60CM 7FR COND.RM SAFIO S 60	1.000,00
CABO PARA CAT. DIAGNOSTICO	150,00
CAGE LOMBAR HRL LORDOTICO (TODOS OS TAMANHOS)	4.000,00
CAGE LOMBAR	3.500,00
CAGES PARA FUSÃO DE COLUNA (CAGE DE FUSÃO EM PEEK: FUSIMAX ACP)	3.100,00
CAGES PARA FUSÃO DE COLUNA (CAGE DE FUSÃO EM PEEK: FUSIMAX ALP)	2.900,00
CAGES PARA FUSÃO DE COLUNA (CAGE DE FUSÃO EM PEEK: FUSIMAX BCP AUTOBLOQUEANTE)	3.100,00
CAGES PARA FUSÃO DE COLUNA (CAGE DE FUSÃO EM PEEK: FUSIMAX PLP)	2.900,00
CAGES PARA FUSÃO DE COLUNA (CAGE DE FUSÃO EM PEEK: FUSIMAX TLP TRANSFORAMILNAL)	2.900,00
CALÇO 7,5 MM PARA PLACA DE OSTEOTOMIA (PUDDU)	220,00
CAMPO CIRURGICO EST.STERI DRAPE	110,00
CAMPO CIRURGICO INCISE	110,00
CAMPO CIRURGICO POLIURETANO	110,00
CAMPO CIRÚRGICO	110,00
CANETA ELETROCIRURGICA C/ACIONAMENTOMANUAL BOTAO DESC.	720,00
CANULA ARTERIAL ARAMADA	350,00
CANULA ARTERIAL N/ARAMADA	350,00
CANULA ASPIRACAO CIRURGICA	55,00
CANULA BIOPSIA MEDULA OSSEA	310,00
CÂNULA DE DEBRIDAÇÃO AT	340,00
CANULA DE DEBRIDAÇÃO	340,00
CÂNULA DESCARTÁVEL THERMEDICO	3.100,00
CÂNULA DISPENSADOR DE CIMENTO	1.280,00
CANULA MICRODEBRIDACAO RAZEK	380,00
CÂNULA PARA ARTROSCOPIA TAIMIN	260,00
CANULA TRAQUEAL C/BALAO	2.180,00
CANULA VENOSA ARAMADA DUPLO ESTAGIO	350,00
CÂNULAS PARA MICRODEBRIDAÇÃO	350,00
CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTAVEL CAMARA DUPLA	33.000,00
CARGA 45MM P/GRAMPEADOR ECHELON (BRANCA TEC.VASCULAR)	775,00

CARGA ARTICULADA P/GRAMPEADOR ENDOSCOPICO (TODOS OS MODELOS E TAMANHOS)	670,00
CARGA DESC.C/GRAMPO TITANIO (TODOS OS TAMANHOS)	300,00
CARGA P/GRAMPEADOR (TODOS OS MODELOS E TAMANHOS)	690,00
CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE	680,00
CAT GUIA VISTA BRITE	350,00
CATETER ABLACAO BLAZER II 7FR	3.200,00
CATETER ANGIO PERFORMA	90,00
CATETER BALAO ACCUFORCE	900,00
CATETER BALÃO ADVANCE	1.100,00
CATETER BALAO ANGIOPLASTIA CORONARIA PANTERA PRO	900,00
CATETER BALÃO AVIATOR	900,00
CATETER BALAO CORONARIO N/COMPLACENTE	1.000,00
CATETER BALAO CORONARIO	900,00
CATETER BALAO DILAT.MULTIESTAGIO	980,00
CATETER BALAO EXTRATOR P/CALCULO	900,00
CATETER BALÃO FALCON	900,00
CATETER BALAO MAGNUS PRO HIDRO	900,00
CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA CORONARIA N/COMPLACENTE PANTERA	900,00
CATETER BALAO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA	900,00
CATETER BALÃO RX NC TREK	950,00
CATETER CELSITE MBS INTRAESPINAL(PERIPLANT)	950,00
CATETER COM PORTA PARA INFUSAO (CATETER PRIMO PORT EM TITANIO COM CATETER EM SILICONE TOTALMENTE IMPLANTÁVEL)	1.200,00
CATETER DE DIAGNÓSTICO (PARA ABLAÇÃO - CURVA FIXA)	2.330,00
CATETER DE DILATAÇÃO PARA PTCA	900,00
CATETER DE DRENAGEM BILIAR COM SISTEMA INTRODUTOR	560,00
CATETER DIAG.PIGTAIL	900,00
CATETER DIAGNOSTICO COBRA	90,00
CATETER DIAGNOSTICO DEFLECTIVEL DECAPOLAR	1.980,00
CATETER DIAGNOSTICO POLARIS	2.760,00
CATETER DIAGNOSTICO VERTEBRAL	90,00
CATETER DUPLO J INDOVASIVE	150,00
CATETER DUPLO J TERMOSENSIVEL	300,00
CATETER ELETRODO TEMPORARIO C/INTRODUTOR	600,00
CATETER EXTRATORA P/CALCULOS HELICAL KFF 3,0FRX90CM	900,00
CATETER GUIA P/SEIO CORONARIO C/CURVA FIXA	460,00

CATETER GUIDELINE	3.600,00
CATETER MARKSMAN	3.600,00
CATETER NEURON 6F 070	3.600,00
CATETER NEURON 6F SELECT	3.600,00
CATETER P/ASPIRACAO TROMBO 6FRX140CM	4.000,00
CATETER POLIURETANO DUPLO J C/ACESSORIOS	240,00
CATETER SUPORTE NAVIEN	3.600,00
CATETER SWAN GANZ ADU.7FR 110CM 4VIAS	600,00
CATETER TOTAL.IMPLANT.CELSITE EPOXI BABYPORT	1.200,00
CATETER TOTAL.IMPLANT.CELSITE MBS VENOSO STANDARD	1.200,00
CATETER URETERAL DUPLO J COM FIO GUIA	240,00
CATETER URETERAL DUPLO J	150,00
CATETER URETERAL INDOVASIVE	150,00
CATETERES (DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO)	90,00
CENTRALIZADOR PARA PRÓTESE	180,00
CESTA EXTRATORA CALCULO NITINOL 4FIOS 1,9FR 16MMX120CM ZERO TIP	900,00
CESTA EXTRATORA CALCULO POLIAMIDA 3FIOS	900,00
CIMENTO ORTOPÉDICO	110,00
CIMENTO ORTOPEDICO TEKCEM 3G C/MEDICAMENTO 40,0G	360,00
CIMENTO ORTOPÉDICO, COM MEDICAMENTO	360,00
CIMENTO ÓSSEO (CIMENTO DE RESINA ACRÍLICA PARA VERTEBROPLASTIA E CIFOPLASTIA)	1.400,00
CIMENTO OSSEO RADIOPACO DE ALTA VISCOSIDADE (CIMENTO ÓSSEO KYPHON HV-R -PARA CIFOPLASTIA)	1.400,00
CIMENTO OSSEO SMARTSET	320,00
CLIP FIX EM POLIMERO	350,00
CLIP HEMOSTASIA 235CM RESOLUTION	450,00
CLIP HEMOSTATICO 10UNID.EST. (CLIP HEMOSTATICO DE RANEY)	150,00
CLIP HEMOSTATICO/ATRAUMATICO TITANIO TAM.MED/GRD.VERDE CART.6UNID.EUROCLIP	45,00
CLIP LIGACLIP (MED./GRD.) CART.C/6UNID	55,00
COLA BIOLÓGICA 3ML	1.800,00
COLA BIOLOÓGICA 5ML	3.000,00
COLA CIRURGICA (SELANTE DURAL ADHERUS)	7.500,00
COLA SINTÉTICA 1ML	1.800,00
COMPONENTE ACETABULAR POLIETILENO (PRÓTESE BIPOLAR COMPOSTA POR UMA SEMI ESFERA METÁLICA OCA,	900,00

QUE SE CONECTA A UMA PRÓTESE DE POLIETILENO).	
COMPONENTE FEMORAL DIREITO	900,00
COMPONENTES ACETABULARES	2.600,00
COMPONENTES FEMORAIS - HASTES	1.500,00
COMPONETE BIPOLAR METALICO	720,00
COMPONETE BIPOLAR POLIETILENO	670,00
COMPRESSA NEURO-CIRURGICA	110,00
CONECTOR CROSSLINK TRANSV TIPO C	2.250,00
CONJUNTO DE CIMENTAÇÃO POR PRESSURIZAÇÃO	290,00
CONJUNTO PARA CIRCULAÇÃO EXTRACORPOREA (HEMOCONCENTRADOR)	350,00
CONJUNTO TUBO P/CEC PRE-MONTADO ADU.S/FILTRO ARTERIAL C/CAVA UNICA	420,00
CONJUNTO TUBO P/CEC	420,00
CONJUNTO VALVULA P/HIDROCEFALIA BAIXO PERFIL MEDTRONIC	1.600,00
COPA PINNACLE POROCOAT SECTOR	2.200,00
CROSS LINKS	1.800,00
DILATADOR NOTTINGHAM	900,00
DILATADOR PARA CATETER	1.400,00
DISPOSITIVO BLOQUEIO PEDICULAR DPZ	220,00
DISPOSITIVO DE BLOQUEIO MASSA	600,00
DISPOSITIVO DE ESPAÇAMENTO INTERSOMÁTICO DE SUBSTITUIÇÃO DISCAL	3.000,00
DISPOSITIVO DE EXTRACAO DE CALCULOS	900,00
DISPOSITIVO DE RESTRIÇÃO FEMORAL DE CIMENTO	590,00
DISPOSITIVO DE SELAMENTO ANGIO-SEAL 6F	1.700,00
DISPOSITIVO EMBOLIZACAO PIPELINE FLEX SHIELD (OU SIMILAR)	68.000,00
DISPOSITIVO INTERSOMATICO 7 A 12MMMANUT.ESPACO INTERVERTEBRAL PEEK	2.800,00
DISPOSITIVO OCLUSÃO SEPTAL ATRIAL	23.000,00
DISPOSITIVO P/ OCLUSAO VASCULAR PROGLIDE	1.900,00
DISPOSITIVO P/PROTECAO EMBOLICA SPIDER FX 6MMX190CM	4.500,00
DISPOSITIVO P/SELAMENTO VASCULAR ANGIO-SEAL	1.700,00
DISPOSITIVO PARA REPARO DE MENISCO	3.500,00
DISSECTOR ULTRASSONICO S/CABO SONICISION 5MMX13CM	2.000,00
DORMIA PICKSTONE 4FIOS HELICOIDAIS	730,00
DRENO BIOVAC REDONDO C/CANAL 10FR	160,00

DRENO BIOVAC REDONDO C/CANAL 24FR	160,00
DRENO REDONDO CANELADO 15FR SILICONE	100,00
DRILL ELETRICO ALTA ROTAÇÃO - NULL (COM BROCAS)	1.500,00
ELETRO TEMPORARIO	310,00
ELETRODO ALCA TURP BIPOLAR C/PTA.TP.ALCA 30¿ 24FR DESC.	1.300,00
ELETRODO BIPOLAR 1HASTE 24FR B TP.ALCA ANGULADO 30¿	1.300,00
ELETRODO BIPOLAR PTA.ESFERA BALL PIVOT 2MM 24FR ANG.30¿(BOLA 3MM)	1.300,00
ELETRODO BIPOLAR	1.300,00
ELETRODO BIPOLAR TP.BOLA	1.300,00
ELETRODO CHOQUE DUPLA MOLA FIXACAO ATIVA P/RM CONEX.DF4 PROTEGO PROMRI SD 65/16	5.400,00
ELETRODO CORTE TURP LOOP INDOVASIVE HASTE DUPLA BIPOLAR	1.300,00
ELETRODO CORTE TURP LOOP INDOVASIVE HASTE UNICA STORZ 24CH	400,00
ELETRODO DE ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA	380,00
ELETRODO ELETROCIRURGICO TURP LOOP CORTE HASTE UNICA	350,00
ELETRODO ENDOCARDICO C/FIXACAO ATIVA/CORTICOIDE	1.010,00
ELETRODO INGEVITY	1.070,00
ELETRODO P/ MARCAPASSO TEMPORARIO 5F C/ INTRODUTOR	400,00
ELETRODO QUADRIPOlar P/RESSINCRONIZACAO VENTRICULAR COND.P/RM SENTUS PROMRI OTW QP S-85	4.150,00
ELETRODO RTU ALCA 24FR EST.BIPOLAR 2HASTES TP.ALCA ANGULADO	950,00
END CAP	155,00
END CAP UMEMO + OMM	198,00
ENDOPROTESE VASCULAR C/HEPARINA (EXEMPLO GORE VIABAHN)	32.000,00
ENXERTO BIOCERAMICO GRANULADO 10CC 10 MESH	750,00
ENXERTO BIOCERAMICO HAP-91 CUNHA TAM.MED.08X10X15X25MM	1.250,00
ENXERTO ORGÂNICO PARA DURAMATER - 2.5 X 2.5 CM- NEUROCIRURGIA	2.000,00
ENXERTO ORGÂNICO PARA DURAMATER - 2.5 X 7.5 CM- NEUROCIRURGIA	3.000,00
ENXERTO ORGÂNICO PARA DURAMATER - 5.0 X 5.0 CM- NEUROCIRURGIA	2.500,00
ENXERTO ORGÂNICO PARA DURAMATER - 7.5 X 7.5 CM-	6.000,00

NEUROCIRURGIA	
ENXERTO OSSEO CERAMICO BIFASICO 1,00-2,00MM 05,0CC BOVINO GENPHOS	700,00
ENXERTO OSSEO HIDROXIAPATITA (5CC.)	400,00
ENXERTO TRIFOSFATO CALCIO 16CC 10,0G GRANULADO	3.600,00
ENXERTOS VASCULARES INORGÂNICOS	1.800,00
EQUIPO P/BOMBA IRRIGACAO DESC.INDOVASIVE	310,00
EQUIPO P/BOMBA IRRIGACAO LV 2VIAS	310,00
EQUIPO P/IRRIGACAO GRAVITACIONAL 04VIAS	40,00
EQUIPO PARA ARTROSCOPIA	270,00
EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO	40,00
ESPAÇADOR RADIOLUCENTE PEQUENO (PATRIOT - EM PEEK)	3.800,00
EVACUADOR BEXIGA TP.FRASCO 350ML	300,00
EVACUADOR BEXIGA UROVAC	300,00
EVACUADOR BLADDER	300,00
EVACUADOR ELLICK DESC.	300,00
EVACUADOR ELLICK DESC.CAMARA SEPARAVEL S/LATEX VALV.ANTI-REFLUXO PENEIRA CONECTOR STORZ	300,00
EVACUADOR ELLIK INDOVASIVE EST.	300,00
EXPANSOR DE MAMA (TODOS OS MODELOS E TAMANHOS)	900,00
EXTENSAO DE BOMBA FLEXIVEL 121 CM 1200 PSI	60,00
EXTENSÃO PARA IRRIGAÇÃO	54,00
EXTENSOR DE ALTA PRESSÃO	25,00
EXTRATOR CALCULO TP.DORMIA BASKET	700,00
EXTRATOR DE CÁLCULOS COMMANOPLA BASTÃO	700,00
FACA ENDOSCOPICA RETA HASTE	450,00
FIBRA GUIA LUZ - PONTA N/REVESTIDA CONECTOR RF	1.400,00
FIBRA LASER (TODOS OS FABRICANTES)	1.400,00
FIBRA OTICA DESCARTAVEL	1.400,00
FILTRO CEREBRAL ANGIOGUARD	4.500,00
FILTRO DE PROTETOR DE CARÓTIDA	4.500,00
FILTRO DE VEIA CAVA	5.000,00
FILTRO SANGUE ARTERIAL ADU.	150,00
FIO DE KIRSCHNER	15,00
FIO DE SUTURA C/ AGULHA - SUTURFIX	290,00
FIO DE SUTURA	430,00
FIO FURADO	45,00
FIO GUIA (EM NITINOL PONTA ATRAUMÁTICA COM FIO DE	1.380,00

PLATINA, COM ATÉ 400CM)	
FIO GUIA C/ ROSCA	18,00
FIO GUIA CARDIOVASCULAR HIDROFILICA ACO INOX. ANGIOPLASTIA CORONARIA	320,00
FIO GUIA CARDIOVASCULARNITINOL P/ANGIOPLASTIA CORONA	320,00
FIO GUIA CROSS IT	280,00
FIO GUIA DIAG EMERALD 0,35	130,00
FIO GUIA HI TORQUE WHISPER	250,00
FIO GUIA HIDROFILICO 0,035" 150CM	130,00
FIO GUIA HIDROFILICO AQUALINER PTA.ANGULADA	300,00
FIO GUIA HIDROFILICO BILIAR RETA JAGWIRE	650,00
FIO GUIA HIDROFILICO GUIDEWIRE	310,00
FIO GUIA HIDROFILICO LAUREATE -	310,00
FIO GUIA HIDROFILICO RADIFOCUS HALF STIFF ANGULADA	310,00
FIO GUIA HIDROFILICO RETA STD 0,035X450CM	500,00
FIO GUIA HIDROFILICO SILVER SPEED 14X200	980,00
FIO GUIA HIDROLICO WHISPER	250,00
FIO GUIA HI-TORQUE BALANCE MIDDLEWEIGHT	250,00
FIO GUIA HI-TORQUE BALANCE MIDDLEWEIGHT UNIVERSAL II GUIDE W	250,00
FIO GUIA HI-TORQUE PROGRESS 120 0,014X190	264,00
FIO GUIA INDOVASIVE (TODOS OS TAMANHOS)	150,00
FIO GUIA NITINOL 0,035"X150CM C/REVEST.PTFE RETO PTA.HIDROFILICA 10CM DUAL FLEX SENSOR	510,00
FIO GUIA NITINOLC/REVEST.HIDROFILICO RETO PTA.STANDART ZIP WIRE (TODOS OS TAMANHOS)	170,00
FIO GUIA ORCHESTRA	170,00
FIO GUIA	45,00
FIO GUIA RADIOFOCUS	270,00
FIO GUIA TEFLON UNIQUE LIFELINE (TODOS OS TAMANHOS)	130,00
FIO GUIA VITUS PTA.ROSQ.ACO (TODOS OS TAMANHOS)	85,00
FIO METALICO LISO/ROSQUEADO PARA FIXACAO OSSEA	12,00
FIO ÓSSEO METÁLICO	18,00
FIO QUIA C/OLIVA	90,00
FIO SUTURA ORTHOCORD VIOLETA C/AG.12UNID	765,00
FIO TI-CRON VERDE 5(4)75CMMTCR48 48MM 1/2CIRCULO TAPERCUTTING ROBUSTA	340,00
FIOS E PINOS RÍGIDOS IMPLANTÁVEIS	14,00

FIXADOR CIRCULAR TIPO ILIZAROV COM FIBRA DE CARBONO	8.250,00
FIXADOR EXTERNO CIRCULAR OU SEMI-CIRCULAR	3.100,00
FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO	980,00
FIXADOR EXTERNO LINEAR	800,00
GANCHO COMPRESSAO SUTURA	725,00
GARGA ARTICULADA DE 60MM ROXA	700,00
GARGA ARTICULADA DE 60MM ROXA	700,00
GLENOIDE CIMENTADA GRANDE	12.000,00
GRAMPEADOR CIRCULAR INTRA LUMINAL CURVO 33MM(VERDE)	1.080,00
GRAMPEADOR DE PELE (COM CARGA)	400,00
GRAMPEADOR ECHELON 45 C/HASTE ARTICULADA 28CM FLEX POWERED PLUS	1.000,00
GRAMPEADOR ECHELON 45C/HASTE ARTICULADA 34CM FLEX POWERED	1.100,00
GRAMPEADOR ECHELON 60 C/HASTE ARTICULADA 34CM FLEX POWERED PLUS	1.100,00
GRAMPEADOR ENDOSCOPICO LONGO-NG	1.100,00
GRAMPEADOR ENDOSCOPICO P/HERNIA SECURESTRAP 25GRAMPOS	1.250,00
GRAMPEADOR ENDOSCOPICO STANDARD NG	1.100,00
GRAMPEADOR HERNIA 5MM ROXO C/30 GRAMPOS HELIC.TIT.DESC.PROTACK AUTO SUTURE	1.100,00
GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 16CM ENDOGIA ULTRA	1.100,00
GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80MM STAPLERMARLEX C/RECARGA 03,8MM AZUL	1.100,00
GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE GIA DESCARTAVEL	1.100,00
GUIAS METALICOS	900,00
HASTE DTT MASSA LATERAL	900,00
HASTE FEMORAL NÃO CIMENTADA	1.800,00
HASTE FEMORAL PARA PRÓTESE DE QUADRIL CORAIL AMT	4.000,00
HASTE FEMORAL PARA PRÓTESE DE QUADRIL CORAIL AMT	5.200,00
HASTE FEMORAL PARA PRÓTESE DE QUADRIL CORAIL AMT	6.000,00
HASTE FÊNIX DE FEMUR	5.200,00
HASTE FLEXIVEL TITANIO	5.200,00
HASTE INTRAMEDULAR DE UMERIO	2.800,00
HASTE INTRAMEDULAR SEMI-RÍGIDA COM BLOQUEIO	1.200,00
HASTE LONGITUDINAL RIGIDA POROSA	3.000,00
HASTE LONGITUTINAL	1.200,00

HASTE PERFIX (TODOS OS TAMANHOS)	1.200,00
HASTE TIBIAL BLOQ MULTI (COMPLETA COM TAMPÃO E PARAFUSOS)	2.800,00
HASTE TROCANTERICA FEMORAL CURTA DIREITA	1.200,00
HASTE VITUS FEMURAL CURTA	1.200,00
HASTES ÓSSEAS	1.600,00
HEMOCONCENTRADOR H-500	210,00
HEMOSTATICO ABSORVIVEL CUTANPLAST LARGE	200,00
HEMOSTATICO ABSORVIVEL	900,00
HEMOSTATICO BLEED STP PO 3G ABSORVIVEL	2.000,00
HEMOSTATICO OXITAMP GEL CELULOSE OXIDADA REGENERADA 03ML	2.200,00
HI-TORQUE BALANCE MIDDLEWEIGHT GUIDE WIRE	2.100,00
IMPLANTE UROLOGICO INJETAVEL VANTRIS (KIT, com agulha inclusa)	5.200,00
IMPLANTES MAMARIOS	1.500,00
INJETOR P/ESCLEROSE 25GA 04MMX230CM 5UNID	150,00
INSERTO ACETABULARES DE POLIETILENO	2.840,00
INSERTO DE CERAMICA	1.350,00
INSERTO PE (INSERTO IMPLANTCROSS® - CROSSLINKED)	4.600,00
INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL PARA TRAUMA TECHIMPORT	750,00
INSTRUMENTAL PARA IMPLANTE DE COLUNA (DISPOSITIVO DE PREENCHIMENTO ÓSSEO KYPHON. COMPOSTO POR: BOCAL E ÊMBULO)	1.380,00
INSUFLADORA	190,00
INTRODUTOR ARAMADO	860,00
INTRODUTOR AVANTI	230,00
INTRODUTOR CATETER C/S/VALVULA	100,00
INTRODUTOR MEDTRONIC	90,00
INTRODUTOR PRELUDE C/S/AGULHA	100,00
INTRODUTOR PUNCAO (TODOS OS TAMANHOS)	120,00
INTRODUTOR RADIFOCUS (TODOS OS TAMANHOS)	120,00
INTRODUTOR TERUMO RADIOFOCUS	120,00
INTRODUTOR VALV.P/CAROTIDA	1.900,00
INTRODUTOR VALVULADO	120,00
INTRODUTORES (BAINHA INTRODUTORA SENTRANT)	1.820,00
KIT ADVANTAGE ENCORE 26	210,00
KIT ASPIRACAO ELECTA SORIN	1.700,00

KIT ASPIRAÇÃO	90,00
KIT CÂNULA DE PREPARAÇÃO	2.900,00
KIT CANULA P/CEC ADU.	1.700,00
KIT CANULA PARA DISCECTOMIA SPINEJET	9.000,00
KIT CANULAS P/ CEC ADU.	250,00
KIT CANULAS P/DILATAÇÃO URETERAL INDOVASIVE	900,00
KIT CATETER DUPLO J INDOVASIVE C/FIO GUIA HIDROFILICO	900,00
KIT CRANIOTOMO PNEUMATICO ALTA ROTAÇÃO - LOCAÇÃO (COM BROCAS)	500,00
KIT DE SERINGA P/ INJEÇÃO DE CONTRASTE	25,00
KIT DILATAÇÃO RENAL AMPLATZ	900,00
KIT DILATADOR URETERAL	900,00
KIT DRENAGEM	1.980,00
KIT DRILL +BROCA/FRESA	2.000,00
KIT GASTROSTOMIA ENDOVIVE TECNICA PULL 20FR	760,00
KIT IMPLANTE UROLOGICO P/ TRATAMENTO PROLAPSO POSTERIOR CALISTAR P EST.	5.200,00
KIT INTRODUTOR DESC.OPTISEAL NSP/PTFE	140,00
KIT INTRODUTOR PRELUDE FEMURAL (TODOS OS TAMANHOS)	90,00
KIT INTRODUTOR RADIAL TARGET	130,00
KIT LIGADURA ELÁSTICA PARA VARIZES DO ESÔFAGO	1.100,00
KIT PARA BIOPSIA DE MEDULA	2.500,00
KIT PARA INSUFLAÇÃO	200,00
KIT SIST.P/VERTEBROPLASTIA NEW VERT (COMPLETO - COM CIMENTO NECESSÁRIO)	7.000,00
KIT TROCARTE	310,00
KIT VERBEBROPLASTIA SUBITION VTP INTEGRAL 3,0X150MM (COMPLETO: COM ACESSÓRIOS E CIMENTO NECESSÁRIO).	7.000,00
LAMINA DE SERRA	280,00
LAMINA SHAVER P/CORTADOR MENISCO 5,5X4,5,X135MM DESC.	350,00
LÂMINAS CIRÚRGICAS	200,00
LAMINAS DESCARTÁVEIS	200,00
LIGA CLIP (ALTO CUSTO)	55,00
LIGADURA ELASTICA 7 BANDAS SPEEDBAND SUPERVIEW SUPER 7	80,00
MACRO PLACA "T" 6 FUROS FR COM RAIO	850,00
MALHA CIRURGICA 30X30CM INTERMESH	160,00
MANIFOLD SCW 3 VALVULAS 5 VIAS	25,00
MANIPULADOR UTERINO (TODOS OS TAMANHOS)	850,00

MARCAPASSO CARDIACO CÂMARA DUPLA	5.900,00
MARCAPASSO CARDIACO UNICAMERAL	5.000,00
MARCAPASSO IMPLANTAVEL CAMARA UNICA C/CLS COND.RM EVITY	1.500,00
MEMBRANA COLAGENO BOVINA REABSORVIVEL LUMINA COAT 40X40X2MM	2.800,00
MICRO CATETER ECHELON 14 PONTAS 45150CM TIP SHAPED	1.900,00
MICRO GUIA AVIGO	4.500,00
MICRO MOLA AXIUM PRIME ES HX 2,0X4MM	3.900,00
MICRO PARAFUSO EM TITANIO	3.900,00
MICRO TELA ORBITAL (TODOS OS TAMANHOS)	3.900,00
MICROCATETER 2,4FR ID 0.024"	1.850,00
MICROCATETER EXCHELON REINFORCED 10	1.820,00
MICRODISCECTOMIA PERCUTANEA DE DISCO	9.000,00
MICROGUIA HIDROFILICIO AVIGO (TODOS OS TAMANHOS)	1.900,00
MINI PLACA RETA OU L	880,00
MINI PLACAS HEXAGON EM TITANIO	1.300,00
MOLA DESTACAVEL AXIUM PRIME 3D 4MMX06CM	3.800,00
NEURO-PATCH	3.100,00
OSTEOSYNT - ENXERTO DE BIOCERAMICA MICRO/MACROPOROSA BIFASICA HATCP (5 CC.)	450,00
OXIGENADOR INSPIRE (TODOS OS TAMANHOS)	1.500,00
OXIGENADOR MEMBRANA-ADU.OXYPRIME	1.850,00
PAPILOTOMO TRIPLO LUMEN PTA CURTA (TODOS OS TAMANHOS)	1.500,00
PAPILOTOMO TRIPLO LUMEN PTA.CURTA ULTRATOME XL	790,00
PARAF. PED. POLIAXIAL NULL	1.700,00
PARAFUSO ACETABULAR DE TITÂNIO	250,00
PARAFUSO ACETABULAR PINNACLE	150,00
PARAFUSO ALLEN TIPO C	450,00
PARAFUSO AUTO ROSQUEANTE EM TITÂNIO - BLOQUEIO	450,00
PARAFUSO BLOCANTE	450,00
PARAFUSO BLOQUEADO EM TITANIO	150,00
PARAFUSO BLOQUEIO	1.150,00
PARAFUSO CANULADO - MOD. HEBERT	250,00
PARAFUSO CANULADO EM TITÂNIO	250,00
PARAFUSO CANULADO HEXAGON EM ACO INOXIDAVEL	250,00
PARAFUSO CANULADO PARA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS - TIPO ACUTRACK	90,00

PARAFUSO CERVICAL ANTERIOR (PARAFUSO PARA PLACA CERVICAL ANTERIOR)	90,00
PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQUEANTE (EM TITANIO)	130,00
PARAFUSO CORTICAL BLOQUEIO EM AÇO	70,00
PARAFUSO CORTICAL DE BLOQUEIO (EM AÇO)	70,00
PARAFUSO CORTICAL EM AÇO	150,00
PARAFUSO CORTICAL	100,00
PARAFUSO CORTICAL ROSQUEADO (EM AÇO) EM TITANIO	25,00
PARAFUSO CORTICAL SEXTAVADO	80,00
PARAFUSO CORTICAL STANDARD STAR HEAD	140,00
PARAFUSO CORTICAL TITANIO	210,00
PARAFUSO DE BLOQUEIO PARA HASTE	180,00
PARAFUSO DE BROQUEIO (USO EM HASTES BLOQUEADAS HEXAGON - EM AÇO)	80,00
PARAFUSO DE FIXAÇÃO RIGIDA ESTRELA	700,00
PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITÂNIO	378,00
PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITANIUM	410,00
PARAFUSO DISTAL	80,00
PARAFUSO DTT	420,00
PARAFUSO ESPONJOSO EM TITÂNIO	320,00
PARAFUSO FIXAÇÃO SEXTAVADO	140,00
PARAFUSO LOCKING STAR HEAD	170,00
PARAFUSO LOCKING STAR HEAD	250,00
PARAFUSO MINI LOCKING	150,00
PARAFUSO NÃO ABSORVÍVEL PARA LIGAMENTOPLASTIA	650,00
PARAFUSO NÃO BLOCANTE	150,00
PARAFUSO ÓSSEO ORTOPÉDICO NÃO BIOABSORVÍVEL	120,00
PARAFUSO PEDICULAR DPZ CABECA FIXA	1.100,00
PARAFUSO PEDICULAR POLIAXIAL DPZ	1.150,00
PARAFUSO PEDICULAR POLIAXIAL PERFIX	1.150,00
PARAFUSO PEDICULAR	210,00
PARAFUSO POLIAXIAL MASSA LATERAL	800,00
PARAFUSO POLIAXIAL P/REDUCAO 6,5X40MM PERFIX	1.150,00
PARAFUSO POLIAXIAL P/REDUCAO 6,5X40MM PERFIX	1.150,00
PARAFUSO POLIAXIAL P/REDUCAO 6,5X40MM PERFIX	1.150,00
PARAFUSO POLIAXIAL PEDICULAR HEMISFERICO	1.150,00
PARAFUSO POLIAXIAL	1.150,00
PARAFUSO PROXIMAL	290,00

PARAFUSO STARD HEAR PROXIMAL	1.150,00
PARAFUSO STARHEAD CANDELABRO	1.700,00
PARAFUSO VITUS BLOQ.DISTAL 4,9X034MM ACO	150,00
PARAFUSO VITUS BLOQ.DISTAL ACO	285,00
PARAFUSO VITUS FECH.00MM ACO	285,00
PATCH PERICARDIO BOVINO	190,00
PINCA BIOPSIA S/AG.LG 2,4X8,0MMX230CM	90,00
PINCA BIPOLAR BAIONETA 16CM PTA.0,7MM DESC.	160,00
PINCA BIPOLAR BAIONETA 20CM PTA.0,7MM DESC.	900,00
PINÇA BIPOLAR DESCARTÁVEL	900,00
PINCA BIPOLAR MARYLAND 05X330MM DESC.	1.280,00
PINÇA BIPOLAR	160,00
PINCA BIPOLAR ROYAL BAIONETA 20CM PTA.2,0MM NON-STICK DESC.	900,00
PINCA BIPOLAR ROYAL BAIONETA 20CM PTA.2,0MM NON-STICK DESC.	900,00
PINCA BIPOLAR ROYAL BAIONETA 20CM PTA.2,0MM NON-STICK DESC.	900,00
PINCA BIPOLAR ROYAL BAIONETA 20CM PTA.2,0MM NON-STICK DESC.	900,00
PINCA BIPOLAR ROYAL BAIONETA 20CM PTA.2,0MM NON-STICK DESC.	900,00
PINCA BIPOLAR ROYAL BAIONETA 22CM PTA.2,0MM NON-STICK DESC.	900,00
PINCA BIPOLAR ROYAL BAIONETA 22CM PTA.2,0MM NON-STICK DESC.	900,00
PINCA BIPOLAR ROYAL RETA 22CM PTA.2,0MM RETA NON-STICK CONECTOR CHATO DESC.	900,00
PINCA CAIMAN DESCARTAVEL 05X360MM 6UNID	900,00
PINCA LAPAROSCOPICA LIGASURE C/ACIONAMENTO MANUAL 5MMX37CM PTA.CURVA DESC.	1.800,00
PINCA LAPAROSCOPICA LIGASURE C/ACIONAMENTO MANUAL 5MMX37CM PTA.CURVA DESC.	900,00
PINÇA LIGASURE ATLAS SHORT LS1020	1.800,00
PINCA LIGASURE BLUNT TIP C/ACIONAMENTOMANUAL ANTIADERENTE DESC.	1.800,00
PINCA LIGASURE BLUNT TIP C/ACIONAMENTOMANUAL ANTIADERENTE DESC.	1.800,00
PINCA LIGASURE MARYLAND C/ACIONAMENTO MANUAL 5MMX37CM PTA.CURVA DESC.ANTIADERENTE	1.800,00
PINCA LIGASURE MARYLAND C/ACIONAMENTO MANUAL	1.800,00

5MMX37CM PTA.CURVA DESC.ANTIADERENTE	
PINCA LIGASURE SMALL JAW VALLEYLAB DESC.	1.800,00
PINCA P/EXTRACAO CALCULO RIGIDA 3FR 3GARRAS COMP.56CM	1.800,00
PINO VITUS DESLIZANTE AÇO	730,00
PLACA ANATOMICA DE RADIO DISTAL	730,00
PLACA BLOQUEADA AV PEQUENA PARA FIXAÇÃO/FUSÃO DO 1º METATARSO/FALANGE	2.500,00
PLACA BLOQUEADA EM AÇO 3,5 MM (PLACA PUDDU)	190,00
PLACA CERVICAL ANTERIOR	2.800,00
PLACA DE COMPRESSÃO RETA	3.500,00
PLACA DE ÚMERO BLOQUEADA EM AÇO	900,00
PLACA DIAF. CLAV. BLOQ.	2.300,00
PLACA ENDOBUTTON	620,00
PLACA FIXAÇÃO RIGIDA LATERAL ESQUERDA	2.200,00
PLACA FIXAÇÃO RIGIDA MEDIAL	2.200,00
PLACA LS 3.5 SEMI - TUBULAR 8 FUROS	2.200,00
PLACA LS 3.5 SEMI - TUBULAR 8 FUROS	2.200,00
PLACA LS 3.5 SEMI - TUBULAR 8 FUROS	2.200,00
PLACA LS 4.5 T 3 FUROS	2.300,00
PLACA LS CALCANEIO DIREIRA EXTRA CURTA	2.600,00
PLACA LS OLECRANO 4 FUROS DIREITA	2.600,00
PLACA P/ CLAVÍCULA (BLOQUEADA EM TITANIO)	2.600,00
PLACA PARA FIBULA DIREITA (BLOQUEADA EM TITANIO)	2.600,00
PLACA PEDUS ANGULO ESTAVEL C/CUNHA 5/27MM TITANIO	2.600,00
PLACA RADIO DISTAL	2.600,00
PLACA RETA 2.0 - 6 FUROS	2.200,00
PLACA UNIVERSAL DUPLA 11 FUROS	2.200,00
PLACA VOLAR (BLOQUEADA EM TITANIO)	1.800,00
PLATO TIBIAL MODULAR	750,00
PONTA P/ASPIRADOR CIRURGICO ASPLASS F	60,00
PONTA P/ASPIRADOR CIRURGICO CHICAGO TIP	60,00
PONTEIRA ABLACAO TP.CANAL 90	750,00
PONTEIRA P/RADIOFREQUENCIA 90 (TODAS AS MARCAS E MODELOS)	750,00
PONTEIRA ULTRASSONICA	2.900,00
PORC INTERNA P/ PARAFUSO HEMISFERICO	720,00
PROTESE MAMARIA SILICONE TEXTURIZADO ANATOMICA	1.700,00

PROTESE PARA ESTAPEDECTOMIA	1.800,00
PROTESE PLASTICA MONTADA BILIAR FLEXIMA	720,00
RADIFOCUS GLIDECATH-CATETER ANGIOGRAFICO (PTA.VERTEBRAL,4FR,120CM) 1RF*	85,00
RESERVATORIO SANGUE VENOSO	150,00
RESERVATORIO SILICONE 100ML BIOVAC BIOMETRIX	75,00
RESERVATORIO SILICONE 100ML P/DRENO VICARE	150,00
RESOLUTE INTEGRITY - STENT CORONÁRIO COM ELUIÇÃO ZOTAROLIMUS	90,00
RESTRITOR FEMORAL	90,00
SELANTE CIRURGICO 050X100X0,04MM AUTOADESIVO TIESSUEPATCH DURAL	7.000,00
SELANTE CIRURGICO TISSUEPATCH C GERAL	7.500,00
SELANTE DURASEAL EXACT INTEGRA 5ML	7.300,00
SISTEMA CROSS-LINK BARRA CONEXAO 80MM (COMPLETO)	2.250,00
SISTEMA DE DRENAGEM - DRENO 19 FR + RESERVATÓRIO 100 ML	7.000,00
SISTEMA DE LAVAGEM PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	510,00
SISTEMA DE PLACAS ESPECIAIS PARA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS	7.000,00
SISTEMA DE PULSE LAVAGEM OSRON	240,00
SISTEMA DRENAGEM BIOVAC (DRENO 19FR/RESERVATORIO 100ML/BOLSA COLETORA 800ML)	620,00
SISTEMA EMBOLIZADOR ONYX 18	650,00
SISTEMA ENTREGA OCCLUDER	260,00
SISTEMA INTRODUTOR DE CATETER	859,76
SISTEMA INTRODUTOR ELETRODO SEIO CORONARIO 7FR SELECTRA	3.200,00
SISTEMA LASER AURIGA	3.300,00
SISTEMAMOLA RUBY COIL COMPLEX SOFT	800,00
SISTEMA P/CARDIOPLEGIA CARDIOMICROPLEGIA	200,00
SISTEMA P/CARDIOPLEGIA CRISTALOIDE ADULTO C/RESERVATORIO FLEXIVEL 2LTS DESC.	890,00
SISTEMA PULSE DE LAVAGEM	350,00
SISTEMAS INTERNOS DE FIXAÇÃO DE COLUNA VERTEBRAL (SPINEJACK)	10.600,00
SONDA DE GASTR0STOMIA ENDOSCÓPICA- TODOS OS TAMANHOS	1.200,00
SONDA DE GASTROSTOMIA - TROCA DE SONDA	450,00
SONDA DILATADORA URETERAL OPEN	900,00

SONDA ENTERAL PERCUTANEA BUTTON CH15 2,5CM FREKA	900,00
SONDA ENTERAL PERCUTANEA PEG GASTRICA UNIVERSAL CH20 FREKA ENLOCK	480,00
SONDA EXTRATORA CALCULO LIFELINE ZERO TIP	690,00
SONDA EXTRATORA CALCULO ZERO TIP 1,8FR 4FIOSX120CM LIFELINE	710,00
SONDA EXTRATORA CALCULOS NITINOL	710,00
SONDA PROSTÁTICA	800,00
SPLINT NASAL	300,00
STENT BILIAR AUTO EXPANS.COBERTO C/LACO 10X080MMX180CM (VIA ENDO.) HANARO STENT	5.000,00
STENT BIOMATRIX ALPHA	280,00
STENT BIOMATRIX FLEX	280,00
STENT BIOMATRIX NEOFLEX 3.0 x 33 REF BMXP3033	5.000,00
STENT C/FARMACO P/ARTERIA CORONARIA CROMO-COBALTO SIROLIMUS	5.000,00
STENT CORONARIO FARMACOLOGICO XIENCE ALPINE	5.000,00
STENT DUPLO J PERCUFLEX PLUS	5.000,00
STENT FARM XIENCE SIERRA 2.0X18MM REF: 1500200-18	5.000,00
STENT FARMA XIENCE XPEDITION 2.5X8	5.000,00
STENT FARMACOLOGICO FIREHAWK 2.5X18	5.000,00
STENT FARMACOLOGICO ORSIRO	5.000,00
STENT FARMACOLOGICO SUPRAFLEX	5.000,00
STENT FIREBIRD2 2.5X18	5.000,00
STENT INTRACRANIANO (LEO + BABY)	14.800,00
STENT INTRACRANIANO AUTO EXPANSIVEL LEO PLUS	14.800,00
STENT METAFOR 3.00X2 (STENT FARMACOLÓGICO DE ELUIÇÃO DE SIROLIMUS)	2.200,00
STENT MULT-LINK 3.0X12 (STENT CONVENCIONAL DE CROMO COBALTO)	900,00
STENT PERIFERICO SIOXX (TODOS OS TAMANHOS)	5.000,00
STENT PRECISE PRORX (TODOS OS TAMANHOS)	5.000,00
TELA CIRÚRGICA (CIRÚRGIA GERAL)	150,00
TELA CIRURGICA 15X15CM POLIPROPILENO POROSA	150,00
TELA OPTILENE MESH LP 15X15CM	150,00
TELA P/TRATAMENTO PROLAPSO VAGINAL ANTERIOR/INCONT.URINARIA NAZCA TC	5.500,00
TELA POLIPROPILENOMONOFILAMENTAR LIGHT 15X15CM SOFRADIM	150,00
TELA PRMILENE MESH 15,0X15CM	180,00

TELA PROCEED QUADRADA 15X15CM	180,00
TESOURA COAGULADORA CURVA P/LAPARO	1.450,00
TESOURA P/DISSECCAO LOTUS MANIPULADOR CURVO LAPAROSCOPICO	1.450,00
TISSEELL DUO FROZEN 2ML(SER.PREENCH.2ML+SIST.APLIC.)	900,00
TRANSDUTOR DE PRESSÃO C/ TORNEIRA VALVULADA	1.800,00
TROCARTE SPACEMAKER BALAO DISSECTOR REDONDO	850,00
TROCARTE VERSAONE BLADED CANULA PADRAO	170,00
TROCARTE VERSAPORT BLADELESS OPTICO C/CANULA P/FIXACAO PADRAO 12MM	170,00
TROCARTE XCEL - BLADELESS	170,00
TROCATER DESC.C/LAMINA LAPSAPHYRE	170,00
TROCATER DESC.VERSAPORT V2 PLUS FIXATION	170,00
TROCATER DESCARTÁVEL	170,00
TROCATER PORTMARLEX C/2TROCATER S/LAMINA	170,00
TUBO DE VENTILAÇÃO	900,00
TUBO EXTENSOR DE ALTA PRESSAO	145,00
VÁLVULA AUTOPROGRAMAVEL PARA HIDROCEFALIA	13.200,00
VALVULA BIOLOGICA PERICARDIO BOVINO AORTICA SUPRA- ANULAR C/ANTICALCIFICACAO	16.000,00
VALVULA HEMOSTATICA CONECTOR Y	160,00
VALVULA P/HIDROCEFALIA SYNCHRONY (OU SIMILAR)	1.700,00
VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA DE PRESSÃO FIXA	1.700,00
LISTA KITS DE ÓRTESES/PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	-
KIT ENDOSCOPIA DE COLUNA (ORTOPEDIA)	30.000,00
KIT PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL (HIBRIDA CERÂMICA/POLIETILENO)	19.000,00
KIT PROTESE TOTAL DE QUADRIL HÍBRIDA CERÂMICA- CERÂMICA	18.000,00
KIT PROTESE TOTAL DE QUADRIL - NÃO CIMENTADA (METAL/ POLIETILENO)	15.000,00
KIT PROTESE TOTAL QUADRIL (HIBRIDA METAL)	15.000,00
KIT PROTESE DE QUADRIL - NÃO CIMENTADA (CERAMICA/POLIETILENO)	18.000,00
KIT PROTESE TOTAL DE QUADRIL - NÃO CIMENTADA (CERAMICA/CERAMICA)	18.500,00
KIT PROTESE DE QUADRIL NACIONAL (CIMENTADA, CERAMICA CERAMICA COMPLETA)	13.000,00
PROTESE DE QUADRIL CIMENTADA NACIONAL	6.000,00
KIT PROTESE BIPOLAR NACIONAL (PROTESE DE QUADRIL EM	6.000,00

ACO INOXIDAVEL)	
KIT PRÓTESE DE JOELHO COM CIMENTO (NACIONAL)	6.000,00
KIT PROTESE TOTAL DE JOELHO CONSTRITA	13.000,00
KIT PROTESE REVERSA OMBRO	43.000,00
KIT ARTROSCOPIA DE QUADRIL	6.500,00
KIT URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER	6.000,00
KIT FIBRA LASER FLEXÍVEL	6.000,00
KIT RIZOTOMIA (COM TODAS AS CANULAS NECESSÁRIAS)	6.800,00
KIT PARA FECHAMENTO- CIA/PFO	33.500,00
KIT BARIATRICA (TODAS AS MARCAS)	8.000,00
KIT CPRE	6.300,00
LISTA DE EQUIPAMENTOS	-
ASPIRADOR ULTRASSONICO	5.000,00
MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLOGICA(CABEÇA, PESCOÇO, OTORRINO)	6.500,00
MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLOGICA(DEMAIS PROCEDIMENTOS)	12.000,00
EQUIPAMENTOS PARA FRESA, DRILL, CRANIOTOMO, TRÉPANO DE ALTA ROTAÇÃO	650,00
EQUIPAMENTO FLEXÍVEL	500,00
EQUIPAMENTO LASER	500,00
NEURONAVEGADOR	12.000,00
NEUROENDOSCÓPIO	5.000,00
NEUROESTIMULADOR CEREBRAL	3.750,00
MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INTRACRANIANA	1.500,00

**ANEXO II
(Demais Materiais)**

Código	Descrição do Material	Forma de Cobrança	Valor de Referência (R\$)
0000285902	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML	MILILITRO	R\$ 0,38
0000067632	ADAPTADOR TRANSOFIX	UNIDADE	R\$ 10,56
0000076953	ADVANCED WOUND CARE - GEIS E PASTA (SAF GEL)	GRAMA	R\$ 2,19
0000097046	AGULHA 25X7 DESC.	UNIDADE	R\$ 0,95
0000097050	AGULHA 40X12 DESC.	UNIDADE	R\$ 0,95
0000039930	AGULHA BIOPSIA P/USO PRO-MAG ULTRA 14GAX16CM	UNIDADE	R\$ 500,00
0000139878	AGULHA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	UNIDADE	R\$ 6,96
8005431620	AGULHA DE RAQUIANESTESIA (TODOS OS TAMANHOS)	UNIDADE	R\$ 115,58
9898100102	AGULHA DE VERRES (PRIMEIRA PUNÇÃO)	UNIDADE	R\$ 160,00
0000097045	AGULHA HIPODERMICA SEGURANCA 13X4,5MM	UNIDADE	R\$ 0,95
8005431627	AGULHA HUBER (TODOS OS TAMANHOS)	UNIDADE	R\$ 385,00
8005431624	AGULHA HUBER / SURECAN (TODOS OS TAMANHOS)	UNIDADE	R\$ 385,00
0000306215	AGULHA IP 18GAX23CM	UNIDADE	R\$ 456,84
0000058450	AGULHA PERIDURAL	UNIDADE	R\$ 274,50
0000078669	AGULHA STIMUPLEX	UNIDADE	R\$ 304,78
0000044174	ALGODAO ORTOPEDICO 12CMX1,8MT 164/18	CENTIMETRO	R\$ 0,05
0000044175	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1,8MT 165/18	CENTIMETRO	R\$ 0,06
0000044172	ALGODAO ORTOPEDICO ESTERIL 08CMX1,8M	CENTIMETRO	R\$ 0,02
0000044173	ALGODAO ORTOPEDICO ESTERIL 10CMX1,8M	CENTIMETRO	R\$ 0,04
0000150632	ASPIRADOR CIRURGICO DRENOSUCZAMM EXTRA 20/8" RIGIDO	UNIDADE	R\$ 15,60
0000313155	ATADURA CREPOM 08CMX1,2MT 13FIOS	CENTIMETRO	R\$ 0,01
0000313156	ATADURA CREPOM 10CMX1,2MT 13FIOS	CENTIMETRO	R\$ 0,02
0000313157	ATADURA CREPOM 12CMX1,2MT 13FIOS	CENTIMETRO	R\$ 0,03
0000313158	ATADURA CREPOM 15CMX1,2MT 13FIOS	CENTIMETRO	R\$ 0,04

0000313159	ATADURA CREPOM 20CMX1,2MT 13FIOS	CENTIMETRO	R\$ 0,06
0000313160	ATADURA CREPOM 25CMX1,2MT 13FIOS	CENTIMETRO	R\$ 0,07
0000313161	ATADURA CREPOM 30CMX1,2MT 13FIOS	CENTIMETRO	R\$ 0,09
0000044197	ATADURA DE CREPE - 13 FIOS POR CM - 8 CM X 4,5 M	ROLO	R\$ 1,28
0000044205	ATADURA DE RAYON ESTERIL - 7,0 CM X 5 M	CENTIMETRO	R\$ 0,06
0000160058	ATADURA GESSADA 12CMX3MT 13FIOS BRANCA	CENTIMETRO	R\$ 0,05
0000160055	ATADURA GESSADA 6CMX2MT 13FIOS BRANCA	CENTIMETRO	R\$ 0,03
0000162121	ATADURA GESSADA CYSNE 10CMX03M	CENTIMETRO	R\$ 0,04
0000162124	ATADURA GESSADA CYSNE 15CMX03M	CENTIMETRO	R\$ 0,07
0000162125	ATADURA GESSADA CYSNE 20CMX04M	CENTIMETRO	R\$ 0,09
0000130570	ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO E ALGODAO ORTOPEDICO - 15CM X 1,0M	ROLO	R\$ 6,27
0000130572	ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO E ALGODAO ORTOPEDICO - 20CM X 1,0M	ROLO	R\$ 8,36
0000071395	AUTOFUSER - BOMBA DE INF. ELASTOMERICA AutoFuser S 100 mL - un.	UNIDADE	R\$ 1.361,89
0000071396	AUTOFUSER - BOMBA DE INF. ELASTOMERICA AutoFuser S 150 mL - un.	UNIDADE	R\$ 1.464,04
0000071397	AUTOFUSER - BOMBA DE INF. ELASTOMERICA - AUTOFUSER S 275 ML - UN.	UNIDADE	R\$ 1.532,13
0000260561	BIOGUT SIMPLES COM AGULHA - CS40MR20G	UNIDADE	R\$ 37,80
0004850079	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	UNIDADE	R\$ 0,67
0000067494	BOLSAS DE OSTOMIA DE UMA PECA - BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENAVEL	UNIDADE	R\$ 21,00
0000285339	BRAVA ANEL MOLDAVEL	UNIDADE	R\$ 17,13
0000040680	CADARCO AT-14 2MT EST.FT-028	CENTIMETRO	R\$ 0,18
0000333889	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA	UNIDADE	R\$ 164,70
0000288601	CANULA P/BIOPSIA ASPIRACAOMEDULA OSSEA BIOMEDICAL 11GAX10CM	UNIDADE	R\$ 526,50
0000055857	CATETER EMBOLECTOMIA ARTERIAL FOGARTY CH3 VERDE BCI MEDICAL	UNIDADE	R\$ 444,91
0000055858	CATETER EMBOLECTOMIA ARTERIAL FOGARTY CH4 VERMELHO BCI MEDICAL	UNIDADE	R\$ 444,91
0000049596	CATETER EPIDURAL	UNIDADE	R\$ 47,77

0000156574	CATETER NASAL INFANTIL	UNIDADE	R\$ 6,38
0000240795	CATETER NASAL OXIGENIO ADULTO	UNIDADE	R\$ 10,22
8005431617	CATETER PERIFERICO (TODOS OS TAMANHOS)	UNIDADE	R\$ 30,20
0000279895	CATETER SWAN GANZ ADU.7FR 110CM 4VIAS	UNIDADE	R\$ 1.004,92
0000279898	CATETER SWAN GANZ DEBITO CARDIACO CONTINUO 7,5FR	UNIDADE	R\$ 2.106,08
0000240216	CATETER UMBILICAL PVC	UNIDADE	R\$ 29,37
0000261647	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERCAO PERFIFERICA AD.	UNIDADE	R\$ 605,70
0000263867	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERCAO PERFIFERICA PED.	UNIDADE	R\$ 790,80
0000134733	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM	UNIDADE	R\$ 453,60
0000299271	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN	UNIDADE	R\$ 760,50
0000121390	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN 7,0FRX20CM	UNIDADE	R\$ 699,84
0000267776	CIRCUITO PACIENTE ALTO FLUXO DESC.5UNID.	UNIDADE	R\$ 3.210,57
0000271924	CIRCUITO RESPIRATORIO AJUSTAVEL	UNIDADE	R\$ 170,10
0000257071	CLAMP P/BOLSA OSTOMIA	UNIDADE	R\$ 16,26
0000240332	CLIQUE METÁLICO - QUALQUER TAMANHO	UNIDADE	R\$ 20,61
9898100100	CLIPS (PRIMEIRA PUNÇÃO)	UNIDADE	R\$ 55,00
0004850076	COLETOR URINA ADULTO 2000ML	UNIDADE	R\$ 0,45
0000259071	COLETOR URINA INF.UNISSEX 100ML	UNIDADE	R\$ 0,81
0001025017	COLETOR URINA JONTEX	UNIDADE	R\$ 1,83
0000145779	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO PRE LAVADO ESTERIL 25X28 C/ 05UN	PCT 05 UNIDADES	R\$ 27,60
0000103538	COMPRESSA CARVAO ATIVADO C/PRATA(RECORTAVEL)10X10CM CURATEC	UNIDADE	R\$ 209,10
0000103539	COMPRESSA CARVAO ATIVADO C/PRATA(RECORTAVEL)10X20CM CURATEC	UNIDADE	R\$ 251,70
0000162186	COMPRESSA GAZE ESTERIL ALGODONADA 15X30CM FECHADA 15X60CM ABERTA	PACOTE	R\$ 9,13
0000145782	COMPRESSA GAZE ESTERIL OXIDO ETILENO 13 FIOS 10X10CM C/ 10UN	PCT 10 UNIDADES	R\$ 1,27
0000018481	COMPRESSA GAZE ESTERIL OXIDO	PCT 10	R\$ 0,70

	ETILENO 13 FIOS 7,5X7,5CM C/ 10UN	UNIDADES	
0000241229	COMPRESSA NEUROCIRURGICA 13 X 13 MM COTONOIDE	PCT 10 UNIDADES	R\$ 24,75
0000049981	CREME BARREIRA 60GRS	GRAMA	R\$ 2,14
0000296837	CURATIVO ALGINATO CALCIO 10X10CM EST.ETO	UNIDADE	R\$ 19,72
0000296838	CURATIVO ALGINATO CALCIO 10X20CM EST.ETO	UNIDADE	R\$ 22,90
0000296839	CURATIVO ALGINATO CALCIO 15X15CM EST.ETO	UNIDADE	R\$ 48,41
0000302317	CURATIVO ALGINATO CALCIO/SODIO 10X10CM	UNIDADE	R\$ 108,00
0000302318	CURATIVO ALGINATO CALCIO/SODIO 10X20CM	UNIDADE	R\$ 173,70
0000313197	CURATIVO ALGODONADO CIRURGICO 10X15CM	UNIDADE	R\$ 8,77
0000282008	CURATIVO AQUACEL AG+ EXTRA HIDROFIBRA 15X15CM 05UNID.BR10378	UNIDADE	R\$ 150,30
0000304589	CURATIVO CARVAO ATIVADO C/PRATA	UNIDADE	R\$ 39,15
0000260253	CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRA FINO	UNIDADE	R\$ 61,05
0001660012	CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRA FINO 10X10CM DUODERM	UNIDADE	R\$ 28,50
0000093285	CURATIVO HIDROFIBRA AQUACEL C/PRATA 10X10CM	UNIDADE	R\$ 69,50
0000031127	CURATIVO JELONET	UNIDADE	R\$ 14,17
0000155401	CURATIVO TEGADERM CHG	UNIDADE	R\$ 73,52
0000145304	CURATIVO TEGADERM CHG 08,5X11,5CM 25UNID.	UNIDADE	R\$ 125,42
0000179167	CURATIVO TEGADERM CHG 10X12CM 25UNID.	UNIDADE	R\$ 130,32
0000145305	CURATIVO TEGADERM CHG 10X15,5CM 25UNID.	UNIDADE	R\$ 161,27
0000179170	CURATIVO TEGADERM ROLO	CENTIMETRO	R\$ 0,64
0000145910	CURATIVO TEGADERM TRANSPARENTE 05X05,7CM 100UNID. 1610	UNIDADE	R\$ 17,87
0000163792	CURATIVO TEGADERM TRANSPARENTE 07X07CM 1633BR IV	UNIDADE	R\$ 15,56
0007520030	CURATIVO TEGADERM TRANSPARENTE 10X12CM 50UNID.	UNIDADE	R\$ 25,74
0000156366	CURATIVO TRANSPARENTE TEGADERM BASIC 06X07CM 1620BR	UNIDADE	R\$ 3,16
0000163793	CURATIVO TRANSPARENTE TEGADERM	UNIDADE	R\$ 29,31

	IV 8,5X10,5CM 1635BR IV		
0000248458	DRENO DE SILICONE	UNIDADE	R\$ 160,00
0000053806	DRENO PENROSE ESTERIL SEM GAZE	UNIDADE	R\$ 2,44
0000053615	DRENO SUCCAO 02 VIAS	UNIDADE	R\$ 124,88
0000241271	DRENO TORACICO	UNIDADE	R\$ 13,50
0000145988	ELETRODO BIPOLAR 4FRX110CM P/MARCAPASSO CARDIACO TEMPORARIO	UNIDADE	R\$ 1.930,50
0000145989	ELETRODO BIPOLAR 5FRX110CM P/MARCAPASSO CARDIACO TEMPORARIO	UNIDADE	R\$ 1.930,50
0000145990	ELETRODO BIPOLAR 6FRX110CM P/MARCAPASSO CARDIACO TEMPORARIO	UNIDADE	R\$ 1.930,50
0000145991	ELETRODO BIPOLAR 7FRX110CM P/MARCAPASSO CARDIACO TEMPORARIO	UNIDADE	R\$ 1.930,50
9000000001	EQUIPO ENTERAL P/ BOMBA COMPAT ELLA NESTLE (VIA SIMPLES)	UNIDADE	R\$ 38,00
9000000002	EQUIPO GRAVITACIONAL	UNIDADE	R\$ 3,50
0000304596	EQUIPO INFUSAO CHEMO SET IV ADMINISTRATION COM FILTRO	UNIDADE	R\$ 934,98
0000120910	EQUIPO INTRAFIX PRIMELINE AIR IL SLIP	UNIDADE	R\$ 62,89
0000172939	EQUIPO MACROGOTAS C/FILTRO	UNIDADE	R\$ 28,12
0000165704	EQUIPO MACROGOTAS PRESSAO VENOSA CENTRAL	UNIDADE	R\$ 26,10
0000004007	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	R\$ 39,31
0000141706	EQUIPO P/ BOMBA SAMTRONIC	UNIDADE	R\$ 425,29
8710000056	EQUIPO SANTRONIC ENTERAL 0323	UNIDADE	R\$ 38,00
8710000057	EQUIPO SANTRONIC ENTERAL 0421	UNIDADE	R\$ 40,00
0000031425	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	CENTIMETRO	R\$ 0,07
0000131858	ESPONJA GELATINA ABSORVIVEL TAM.100 6UNID.GELFOAM	UNIDADE	R\$ 202,87
0000767297	EXTENSAO P/SOL.CONTINUA EXTENSOFIX 120CM	UNIDADE	R\$ 45,49
0000767296	EXTENSAO P/SOL.CONTINUA EXTENSOFIX 60CM	UNIDADE	R\$ 44,69
0000169663	EXTENSOR 150CM ESPIRALADO P/INJECAO CONTRASTE 200PSI	UNIDADE	R\$ 14,40
0000322509	FILTRO BACTERIANO/VIRAL ADU.50UNID.	UNIDADE	R\$ 15,43
0000767209	FILTRO DE INFUSAO 0,2UM - LIVRE DE PVC	UNIDADE	R\$ 194,20
0000119859	FILTRO SOLUCAO GRAVITACIONAL/BOMBA 0,2MICRA ISENTO PVC	UNIDADE	R\$ 148,23

0003950502	FIO ACO ACIFLEX FECHAMENTO ESTERNO 4-0 04X45CM AGULHA 04CMM663G	UNIDADE	R\$ 136,93
0003950504	FIO ACO ACIFLEX FECHAMENTO ESTERNO 5-0 04X45CM AGULHA 4,8CMM650G	UNIDADE	R\$ 136,93
0003950506	FIO ACO ACIFLEX FECHAMENTO ESTERNO 5-0 04X45CM AGULHA 4,8CMM653G	UNIDADE	R\$ 182,58
0003950509	FIO ACO ACIFLEX FECHAMENTO ESTERNO 5-0 08X45CM AGULHA 4,8CMM853G	UNIDADE	R\$ 349,93
0000161009	FIO ALGODAO/POLIESTER AZUL 0 15X45CM S/AG.	UNIDADE	R\$ 9,31
0000316687	FIO CATEGUTE CROMADO C/AG.DIAM.1 75CM AG.1/2 CIRC.CILIND.AG.4,0CM 24UNID.(EMB.INDIV.)	UNIDADE	R\$ 26,24
0000280932	FIO DE POLIESTER COM AGULHA - PEV02CR50 POLIESTER VERDE 0 75CM 2AG 3/8 CIRC CIL 50MM	UNIDADE	R\$ 62,10
0003950515	FIO ELETRODO MARCAPASSO MULT.ACO ADU.2-0 60CM AG.EP15	UNIDADE	R\$ 120,36
0003950372	FIO ETHIBOND CARDIOVASCULAR VERDE 0-0 75CM AGULHA 02X4,8CM BR44T	UNIDADE	R\$ 51,79
0003950366	FIO ETHIBOND CARDIOVASCULAR VERDE 2-0 75CM AGULHA 02X2,2CM BP93T	UNIDADE	R\$ 71,67
0003950368	FIO ETHIBOND CARDIOVASCULAR VERDE 2-0 75CM AGULHA 02X2,2CM BR763T	UNIDADE	R\$ 51,79
0003950370	FIO ETHIBOND CARDIOVASCULAR VERDE 2-0 75CM AGULHA 02X2,6CM B563T	UNIDADE	R\$ 51,79
0003950040	FIO ETHIBOND CARDIOVASCULAR VERDE 3-0 60CM AGULHA 02X1,3CM B203T	UNIDADE	R\$ 59,19
0003950363	FIO ETHIBOND CARDIOVASCULAR VERDE 3-0 75CM AGULHA 02X1,7CM B552T	UNIDADE	R\$ 51,79
0003950365	FIO ETHIBOND CARDIOVASCULAR VERDE 3-0 75CM AGULHA 02X2,2CM BP92T	UNIDADE	R\$ 70,97
0003950367	FIO ETHIBOND CARDIOVASCULAR VERDE 3-0 75CM AGULHA 02X2,2CM BR762T	UNIDADE	R\$ 51,79
0003950362	FIO ETHIBOND CARDIOVASCULAR VERDE 4-0 75CM AGULHA 02X1,7CM B551T	UNIDADE	R\$ 51,79
0003950361	FIO ETHIBOND CARDIOVASCULAR VERDE 5-0 75CM AGULHA 02X1,7CM B550T	UNIDADE	R\$ 60,89
0003950373	FIO ETHIBOND FECH.ESTERNO VERDE 5	UNIDADE	R\$ 236,77

	4X75CM AG.4,8CM		
0003950567	FIO ETHIBOND LAPAROSCOPIA VERDE 2-0 20CM AGULHA 2,6CM E7225G	UNIDADE	R\$ 66,03
0003950569	FIO ETHIBOND LAPAROSCOPIA VERDE 2-0 20CM AGULHA 2,6CM E7226G	UNIDADE	R\$ 66,03
0003950374	FIO ETHIBOND ORTOPEDIA VERDE 1-0 75CM AGULHA 3,6CM X538T	UNIDADE	R\$ 79,30
0003950375	FIO ETHIBOND ORTOPEDIA VERDE 2-0 75CM AGULHA 04CM X520T	UNIDADE	R\$ 79,30
0003950461	FIO LINHO 0-0 15X45CM SEM AGULHA SFL95T	UNIDADE	R\$ 29,03
0003950462	FIO LINHO 1-0 15X45CM SEM AGULHA SFL96T	UNIDADE	R\$ 29,03
0003950460	FIO LINHO 2-0 15X45CM SEM AGULHA SFL94T	UNIDADE	R\$ 29,03
0003950459	FIO LINHO 3-0 15X45CM SEM AGULHA SFL93T	UNIDADE	R\$ 29,03
0003950458	FIO LINHO GASTRO 0-0 70CM AGULHA 3,1CM G635T	UNIDADE	R\$ 38,04
0003950457	FIO LINHO GASTRO 2-0 70CM AGULHA 3,1CM G634T	UNIDADE	R\$ 38,04
0003950456	FIO LINHO GASTRO 3-0 70CM AGULHA 3,1CM G633T	UNIDADE	R\$ 38,04
0003950382	FIO MERSILENE CARDIOVASCULAR VERDE 2-0 75CM AGULHA 02X2,2CM 9763T	UNIDADE	R\$ 78,20
0003950381	FIO MERSILENE CARDIOVASCULAR VERDE 3-0 75CM AGULHA 02X2,2CM 9762T	UNIDADE	R\$ 78,20
0000005248	FIO MONOCRYL PLASTICA INCOLOR 3-0 70CM AGULHA 1,9CM Y427H	UNIDADE	R\$ 67,48
0003950625	FIO MONOCRYL PLASTICA INCOLOR 3-0 70CM AGULHA 2,4CM Y936H	UNIDADE	R\$ 67,48
0003950621	FIO MONOCRYL PLASTICA INCOLOR 4-0 45CM AGULHA 1,6CM Y845G	UNIDADE	R\$ 70,66
0003950623	FIO MONOCRYL PLASTICA INCOLOR 4-0 45CM AGULHA 1,9CM Y496G	UNIDADE	R\$ 63,27
0000005249	FIO MONOCRYL PLASTICA INCOLOR 4-0 70CM AGULHA 1,9CM Y426H	UNIDADE	R\$ 68,06
0003950619	FIO MONOCRYL PLASTICA INCOLOR 5-0 45CM AGULHA 1,3CM Y493G	UNIDADE	R\$ 70,65
0003950622	FIO MONOCRYL PLASTICA INCOLOR 5-0 45CM AGULHA 1,6CM Y844G	UNIDADE	R\$ 80,37
0003950624	FIO MONOCRYL PLASTICA INCOLOR 5-0	UNIDADE	R\$ 69,07

	45CM AGULHA 1,9CM Y495G		
0003950221	FIO MONONYLON CUTICULAR PRETO 0-0 45CM AGULHA 1,9CM 14505T	UNIDADE	R\$ 23,51
0003950230	FIO MONONYLON CUTICULAR PRETO 2-0 45CM AGULHA 03CM 1215T	UNIDADE	R\$ 23,51
0003950220	FIO MONONYLON CUTICULAR PRETO 2-0 45CM AGULHA 1,9CM 14504T	UNIDADE	R\$ 23,51
0003950236	FIO MONONYLON CUTICULAR PRETO 3-0 3-75CM AGULHA 06CM 3627T	UNIDADE	R\$ 68,87
0003950229	FIO MONONYLON CUTICULAR PRETO 3-0 45CM AGULHA 03CM 1171T	UNIDADE	R\$ 23,51
0003950219	FIO MONONYLON CUTICULAR PRETO 3-0 45CM AGULHA 1,9CM 14503T	UNIDADE	R\$ 23,51
0003950223	FIO MONONYLON CUTICULAR PRETO 3-0 45CM AGULHA 2,4CM 163T	UNIDADE	R\$ 23,51
0003950235	FIO MONONYLON CUTICULAR PRETO 4-0 3-75CM AGULHA 06CM 3626T	UNIDADE	R\$ 68,87
0003950214	FIO MONONYLON CUTICULAR PRETO 4-0 45CM AGULHA 1,7CM 13502T	UNIDADE	R\$ 26,42
0003950218	FIO MONONYLON CUTICULAR PRETO 4-0 45CM AGULHA 1,9CM 14502T	UNIDADE	R\$ 23,51
0003950222	FIO MONONYLON CUTICULAR PRETO 4-0 45CM AGULHA 2,4CM 1129T	UNIDADE	R\$ 23,51
0003950227	FIO MONONYLON CUTICULAR PRETO 4-0 45CM AGULHA 2,6CM 15502T	UNIDADE	R\$ 27,80
0003950213	FIO MONONYLON CUTICULAR PRETO 5-0 45CM AGULHA 1,7CM 13501T	UNIDADE	R\$ 27,80
0003950217	FIO MONONYLON CUTICULAR PRETO 5-0 45CM AGULHA 1,9CM 14501T	UNIDADE	R\$ 27,10
0003950226	FIO MONONYLON CUTICULAR PRETO 5-0 45CM AGULHA 2,6CM 15501T	UNIDADE	R\$ 27,80
0003950212	FIO MONONYLON CUTICULAR PRETO 6-0 45CM AGULHA 1,7CM 13500T	UNIDADE	R\$ 27,80
0003950216	FIO MONONYLON CUTICULAR PRETO 6-0 45CM AGULHA 1,9CM 14500T	UNIDADE	R\$ 27,10
0000071040	FIO MONONYLON LACADO FECH.GERAL OB/GIN.PRETO 0 120CM AG.4CM	UNIDADE	R\$ 93,49
0003950277	FIO MONONYLON MICROCIURGIA PRETO 10-0 13CM AGULHA 0,38CM 2820G	UNIDADE	R\$ 859,67
0003950282	FIO MONONYLON MICROCIURGIA PRETO 8-0 13CM AGULHA 0,65CM W2808	UNIDADE	R\$ 692,49
0003950594	FIO MONONYLON OFTALMO PRETO 10-0	UNIDADE	R\$ 145,17

	15CM AGULHA 0,65CM 7618G		
0003950273	FIO MONONYLON OFTALMO PRETO 10-0 30CM AGULHA 02X0,65CM 7718G	UNIDADE	R\$ 232,27
0003950275	FIO MONONYLON OFTALMO PRETO 10-0 30CM AGULHA 02X0,7CM 7719G	UNIDADE	R\$ 232,27
0003950271	FIO MONONYLON OFTALMO PRETO 8-0 30CM AGULHA 02X0,65CM 1714G	UNIDADE	R\$ 232,27
0003950272	FIO MONONYLON OFTALMO PRETO 9-0 30CM AGULHA 02X0,65CM 7717G	UNIDADE	R\$ 232,27
0003950274	FIO MONONYLON OFTALMO PRETO 9-0 30CM AGULHA 02X0,7CM 1715G	UNIDADE	R\$ 232,27
0000148110	FIO MONONYLON PLASTICA INCOLOR 3-0 45CM AGULHA 2,4CM P1163T	UNIDADE	R\$ 44,94
0003950249	FIO MONONYLON PLASTICA INCOLOR 4-0 45CM AGULHA 1,6CM P1603T	UNIDADE	R\$ 44,94
0003950254	FIO MONONYLON PLASTICA INCOLOR 4-0 45CM AGULHA 1,9CM 1111T	UNIDADE	R\$ 30,99
0003950257	FIO MONONYLON PLASTICA INCOLOR 4-0 45CM AGULHA 1,9CM P1611T	UNIDADE	R\$ 44,94
0003950245	FIO MONONYLON PLASTICA INCOLOR 5-0 45CM AGULHA 1,6CM P1602T	UNIDADE	R\$ 51,14
0003950237	FIO MONONYLON PLASTICA INCOLOR 6-0 45CM AGULHA 1,1CM P689T	UNIDADE	R\$ 51,14
0003950256	FIO MONONYLON PLASTICA PRETO 4-0 45CM AGULHA 1,9CM 1167T	UNIDADE	R\$ 30,99
0003950239	FIO MONONYLON PLASTICA PRETO 5-0 45CM AGULHA 1,03CM P698T	UNIDADE	R\$ 51,14
0003950248	FIO MONONYLON PLASTICA PRETO 5-0 45CM AGULHA 1,6CM P1661T	UNIDADE	R\$ 51,14
0003950238	FIO MONONYLON PLASTICA PRETO 6-0 45CM AGULHA 1,03CM P1698T	UNIDADE	R\$ 51,14
0003950252	FIO MONONYLON PLASTICA PRETO 6-0 45CM AGULHA 1,6CM P1665T	UNIDADE	R\$ 51,14
0003950292	FIO MONONYLON PRETO 0-0 1,5M SEM AGULHA FN505T	UNIDADE	R\$ 9,72
0003950291	FIO MONONYLON PRETO 2-0 1,5M SEM AGULHA FN504T	UNIDADE	R\$ 9,72
0003950290	FIO MONONYLON PRETO 3-0 1,5M SEM AGULHA FN503T	UNIDADE	R\$ 9,72
0003950289	FIO MONONYLON PRETO 4-0 150CM SEM AGULHA FN502T	UNIDADE	R\$ 9,72
0003950210	FIO MONONYLON VASCULAR PRETO 4-0	UNIDADE	R\$ 55,51

	75CM AGULHA 02X2,6CM V8552T		
0003950209	FIO MONONYLON VASCULAR PRETO 4-0 75CM AGULHA 2,2CM V4452T	UNIDADE	R\$ 25,67
0003950207	FIO MONONYLON VASCULAR PRETO 5-0 75CM AGULHA 1,03CM V2351T	UNIDADE	R\$ 55,51
0003950208	FIO MONONYLON VASCULAR PRETO 6-0 75CM AGULHA 02X1,7CM V8350T	UNIDADE	R\$ 55,51
0000316679	FIO NYLON MONOF.PRETO C/AG.DIAM.4-0 45CM AG.3/8 CIRC.TRIANG.AG.2,0CM 24UNID.(EMB.INDIV.)	UNIDADE	R\$ 30,37
0000316680	FIO NYLON MONOF.PRETO C/AG.DIAM.5-0 45CM AG.3/8 CIRC.TRIANG.AG.2,0CM 24UNID.(EMB.INDIV.)	UNIDADE	R\$ 30,37
0000038539	FIO PDS II CARDIOV.VIOLETA 3-0 70CM AG.1,7CM	UNIDADE	R\$ 87,60
0003950102	FIO PDS II CARDIOVASCULAR VIOLETA 5-0 70CM AGULHA 1,7CM Z303H	UNIDADE	R\$ 87,60
0000038656	FIO PDS II CARDIOVASCULAR VIOLETA 6-0 75CM AGULHA 02X1,5CM Z123H	UNIDADE	R\$ 175,22
0003950099	FIO PDS II CARDIOVASCULAR VIOLETA 7-0 75CM AGULHA 02X0,93CM Z135H	UNIDADE	R\$ 215,04
0003950111	FIO PDS II FECHAMENTO GERAL OBSTETRICA E GINECOLOGIA VIOLETA 2-0 70CM AGULHA 3,64CM Z339H	UNIDADE	R\$ 105,12
0003950106	FIO PDS II GASTRO VIOLETA 3-0 70CM AGULHA 2,6CM Z316H	UNIDADE	R\$ 89,19
0000038558	FIO PDS II GASTRO VIOLETA 4-0 70CM AGULHA 2,2CM Z310H	UNIDADE	R\$ 89,19
0000279374	FIO POLIGLECAPRONE 25 3-0 70CM AG.1,9CM 3/8CORT.	UNIDADE	R\$ 64,61
0003950422	FIO POLYCOT AZUL 0-0 15X45CM SEM AGULHA SPA45T	UNIDADE	R\$ 13,82
0003950416	FIO POLYCOT AZUL 2-0 15X45CM SEM AGULHA SPA44T	UNIDADE	R\$ 13,82
0003950415	FIO POLYCOT AZUL 3-0 15X45CM SEM AGULHA SPA43T	UNIDADE	R\$ 13,82
0003950414	FIO POLYCOT AZUL 4-0 15X45CM SEM AGULHA SPA42T	UNIDADE	R\$ 13,82
0003950402	FIO POLYCOT CUTICULAR AZUL 0-0 45CM AGULHA 3,64CM P19T	UNIDADE	R\$ 33,33
0003950396	FIO POLYCOT CUTICULAR AZUL 2-0 03X45CM AGULHA 06CM 3P65T	UNIDADE	R\$ 84,14
0000004265	FIO POLYCOT CUTICULAR AZUL 2-0	UNIDADE	R\$ 84,14

	03X45CM AGULHA 2,6CM 3P12T		
0000004263	FIO POLYCOT CUTICULAR AZUL 2-0 45CM AGULHA 03CM P13T	UNIDADE	R\$ 33,33
0003950399	FIO POLYCOT CUTICULAR AZUL 2-0 45CM AGULHA 2,6CM P12T	UNIDADE	R\$ 33,33
0000004267	FIO POLYCOT CUTICULAR AZUL 3-0 45CM AGULHA 03CM P14T	UNIDADE	R\$ 84,14
0003950411	FIO POLYCOT GASTRO AZUL 0-0 70CM AGULHA 3,1CM PA425T	UNIDADE	R\$ 26,07
0000004269	FIO POLYCOT GASTRO AZUL 2-0 45CM AGULHA 2,6CM P22T	UNIDADE	R\$ 29,03
0000004271	FIO POLYCOT GASTRO AZUL 3-0 45CM AGULHA 2,6CM P23T	UNIDADE	R\$ 58,08
0003950409	FIO POLYCOT GASTRO AZUL 3-0 70CM AGULHA 3,1CM PA423T	UNIDADE	R\$ 26,07
0003950407	FIO POLYCOT GASTRO AZUL 4-0 03X45CM AGULHA 2,6CM 3P24T	UNIDADE	R\$ 58,08
0003950329	FIO PROLENE CARDIOVASCULAR AZUL 2-0 75CM AGULHA 02X2,2CM 9523T	UNIDADE	R\$ 46,89
0003950330	FIO PROLENE CARDIOVASCULAR AZUL 2-0 75CM AGULHA 02X2,6CM 8723T	UNIDADE	R\$ 46,89
0003950324	FIO PROLENE CARDIOVASCULAR AZUL 3-0 75CM AGULHA 02X1,7CM 9558T	UNIDADE	R\$ 53,81
0003950328	FIO PROLENE CARDIOVASCULAR AZUL 3-0 75CM AGULHA 02X2,2CM 9522T	UNIDADE	R\$ 46,89
0003950331	FIO PROLENE CARDIOVASCULAR AZUL 3-0 75CM AGULHA 02X2,6CM 8722T	UNIDADE	R\$ 46,89
0003950332	FIO PROLENE CARDIOVASCULAR AZUL 3-0 90CM AGULHA 02X3,1CM 8822T	UNIDADE	R\$ 52,84
0003950323	FIO PROLENE CARDIOVASCULAR AZUL 4-0 75CM AGULHA 02X1,7CM 9557T	UNIDADE	R\$ 53,81
0003950327	FIO PROLENE CARDIOVASCULAR AZUL 4-0 75CM AGULHA 02X2,2CM 9521T	UNIDADE	R\$ 47,30
0003950326	FIO PROLENE CARDIOVASCULAR AZUL 4-0 75CM AGULHA 1,7CM 8881T	UNIDADE	R\$ 29,32
0003950322	FIO PROLENE CARDIOVASCULAR AZUL 5-0 75CM AGULHA 02X1,7CM 9556T	UNIDADE	R\$ 63,35
0003950315	FIO PROLENE CARDIOVASCULAR AZUL 6-0 60CM AGULHA 02X0,93CMM8805T	UNIDADE	R\$ 95,85
0003950314	FIO PROLENE CARDIOVASCULAR AZUL 6-0 75CM AGULHA 02X0,93CMM8709T	UNIDADE	R\$ 95,85
0003950316	FIO PROLENE CARDIOVASCULAR AZUL 6-	UNIDADE	R\$ 91,29

	0 75CM AGULHA 02X1,3CMM8306T		
0003950317	FIO PROLENE CARDIOVASCULAR AZUL 6-0 75CM AGULHA 02X1,3CMM8706T	UNIDADE	R\$ 91,29
0003950308	FIO PROLENE CARDIOVASCULAR AZUL 7-0 60CM AGULHA 02X0,93CM 8704T	UNIDADE	R\$ 283,83
0003950312	FIO PROLENE CARDIOVASCULAR AZUL 7-0 60CM AGULHA 02X0,93CMM8702T	UNIDADE	R\$ 228,21
0003950313	FIO PROLENE CARDIOVASCULAR AZUL 7-0 75CM AGULHA 02X0,93CMM8703T	UNIDADE	R\$ 228,21
0003950333	FIO PROLENE CARDIOVASCULAR AZUL 8-0 45CM AGULHA 02X0,65CM 8730T	UNIDADE	R\$ 318,46
0003950338	FIO PROLENE FECHAMENTO GERAL OBSTETRICA E GINECOLOGIA AZUL 0-0 75CM AGULHA 04CM 8434T	UNIDADE	R\$ 28,76
0003950335	FIO PROLENE FECHAMENTO GERAL OBSTETRICA E GINECOLOGIA AZUL 0-0 75CM AGULHA 2,6CM 8412T	UNIDADE	R\$ 27,02
0003950337	FIO PROLENE FECHAMENTO GERAL OBSTETRICA E GINECOLOGIA AZUL 0-0 75CM AGULHA 3,64CM 8424T	UNIDADE	R\$ 27,02
0003950339	FIO PROLENE FECHAMENTO GERAL OBSTETRICA E GINECOLOGIA AZUL 2-0 03X50CM AGULHA 7,5CM 3846G	UNIDADE	R\$ 113,98
0003950334	FIO PROLENE FECHAMENTO GERAL OBSTETRICA E GINECOLOGIA AZUL 2-0 75CM AGULHA 2,6CM 8411T	UNIDADE	R\$ 27,02
0003950336	FIO PROLENE FECHAMENTO GERAL OBSTETRICA E GINECOLOGIA AZUL 2-0 75CM AGULHA 3,64CM 8423T	UNIDADE	R\$ 27,02
0003950306	FIO PROLENE GASTRO AZUL 2-0 75CM AGULHA 3,1CM 8513T	UNIDADE	R\$ 24,19
0003950304	FIO PROLENE GASTRO AZUL 3-0 75CM AGULHA 2,6CM 8832T	UNIDADE	R\$ 25,67
0003950307	FIO PROLENE GASTRO AZUL 3-0 75CM AGULHA 3,1CM 8512T	UNIDADE	R\$ 24,19
0003950305	FIO PROLENE GASTRO AZUL 4-0 75CM AGULHA 2,6CM 8831T	UNIDADE	R\$ 25,67
0003950356	FIO PROLENE OFTALMO AZUL 10-0 20CM AGULHA 02X1,6CM 1713G	UNIDADE	R\$ 456,36
0003950355	FIO PROLENE OFTALMO AZUL 10-0 20CM AGULHA 1,3CM 788G	UNIDADE	R\$ 456,55
0003950354	FIO PROLENE OFTALMO AZUL 10-0 30CM AGULHA 02X0,65CM XY1771G	UNIDADE	R\$ 258,71

0003950349	FIO PROLENE PLASTICA AZUL 4-0 45CM AGULHA 1,9CM P8682T	UNIDADE	R\$ 47,34
0003950350	FIO PROLENE PLASTICA AZUL 5-0 45CM AGULHA 1,9CM P8686T	UNIDADE	R\$ 50,44
0003950466	FIO SEDA GASTRO PRETA 0-0 70CM AGULHA 3,1CM G814T	UNIDADE	R\$ 36,50
0003950465	FIO SEDA GASTRO PRETA 2-0 70CM AGULHA 3,1CM G813T	UNIDADE	R\$ 36,50
0003950464	FIO SEDA GASTRO PRETA 3-0 70CM AGULHA 3,1CM G812T	UNIDADE	R\$ 36,50
0003950474	FIO SEDA PLASTICA PRETA 5-0 45CM AGULHA 1,6CM P1686T	UNIDADE	R\$ 92,88
0003950473	FIO SEDA PLASTICA PRETA 6-0 45CM AGULHA 1,6CM P1685T	UNIDADE	R\$ 92,88
0000038621	FIO SEDA PRETA 1-0 10X75CM SEM AGULHA SA87T	UNIDADE	R\$ 41,45
0003950491	FIO SEDA PRETA 2-0 15X45CM SEM AGULHA SSP14T	UNIDADE	R\$ 33,12
0003950489	FIO SEDA PRETA 3-0 15X45CM SEM AGULHA SSP13T	UNIDADE	R\$ 33,12
0003950467	FIO SEDA TRANCADO CUTICULAR PRETA 3-0 03X75CM AGULHA 03CM 3118T	UNIDADE	R\$ 69,07
0003950486	FIO SEDA TRANCADO OFTALMO PRETA 4- 0 45CM AGULHA 1,3CM 789G	UNIDADE	R\$ 37,78
0003950487	FIO SEDA TRANCADO OFTALMO PRETA 4- 0 45CM AGULHA 1,3CM 790G	UNIDADE	R\$ 37,78
0003950480	FIO SEDA TRANCADO OFTALMO PRETA 6- 0 45CM AGULHA 02X0,65CM 1732G	UNIDADE	R\$ 232,27
0003950482	FIO SEDA TRANCADO OFTALMO PRETA 7- 0 45CM AGULHA 02X0,65CM 7733G	UNIDADE	R\$ 246,79
0003950485	FIO SEDA TRANCADO OFTALMO PRETA 8- 0 30CM AGULHA 0,7CM 1753G	UNIDADE	R\$ 275,84
0003950481	FIO SEDA TRANCADO OFTALMO PRETA 8- 0 45CM AGULHA 02X0,65CM 1767G	UNIDADE	R\$ 275,84
0003950470	FIO SEDA TRANCADO PLASTICA PRETA 4- 0 45CM AGULHA 1,6CM 1187T	UNIDADE	R\$ 72,58
0003950484	FIO SEDA VIRGEM OFTALMO AZUL 8-0 45CM AGULHA 02X0,65CM 7819G	UNIDADE	R\$ 275,84
0003950483	FIO SEDA VIRGEM OFTALMO BRANCO 8-0 45CM AGULHA 02X0,65CM 7736G	UNIDADE	R\$ 275,84
8005431623	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES AMARELO (TODOS OS TAMANHOS)	UNIDADE	R\$ 35,78

0000267069	FIO SUTURA PLAIN GUT GASTRO 5-0 75CM MC20 COM AGULHA CS23150	UNIDADE	R\$ 36,63
0000174432	FIO SUTURA POLIESTER VERDE 5-0 4X75CM AGULHA 48MM 1/2CIRCULO CILINDRICA PONTA CORTANTE W48550X4*6	UNIDADE	R\$ 232,72
0000279312	FIO SUTURA POLIPROPILENO 1-0 75CM AGULHA 4,0CM 1/2 CILINDRICA PL1MR40R	UNIDADE	R\$ 28,94
0000267130	FIO SUTURA SURGIPRO II CARDIOVASCULAR 4-0 75CM 2XMC25 COM AGULHA 2PP24640	UNIDADE	R\$ 55,80
0003950165	FIO VICRYL CUTICULAR INCOLOR 3-0 70CM AGULHA 1,9CM J123H	UNIDADE	R\$ 41,77
0003950164	FIO VICRYL CUTICULAR INCOLOR 4-0 70CM AGULHA 1,9CM J122H	UNIDADE	R\$ 41,77
0003950163	FIO VICRYL CUTICULAR INCOLOR 5-0 70CM AGULHA 1,9CM J121H	UNIDADE	R\$ 41,77
0003950170	FIO VICRYL CUTICULAR VIOLETA 0-0 70CM AGULHA 03CM J187H	UNIDADE	R\$ 41,77
0003950169	FIO VICRYL CUTICULAR VIOLETA 2-0 70CM AGULHA 03CM J186H	UNIDADE	R\$ 41,77
0003950168	FIO VICRYL CUTICULAR VIOLETA 2-0 70CM AGULHA 2,2CM J161H	UNIDADE	R\$ 41,77
0003950166	FIO VICRYL CUTICULAR VIOLETA 3-0 70CM AGULHA 2,2CM J160H	UNIDADE	R\$ 41,77
0003950181	FIO VICRYL FECHAMENTO GERAL OBSTETRICA E GINECOLOGIA VIOLETA 0- 0 70CM AGULHA 04CM J352H	UNIDADE	R\$ 39,98
0000005250	FIO VICRYL FECHAMENTO GERAL OBSTETRICA E GINECOLOGIA VIOLETA 0- 0 70CM AGULHA 3,64CM J167H	UNIDADE	R\$ 48,40
0003950175	FIO VICRYL FECHAMENTO GERAL OBSTETRICA E GINECOLOGIA VIOLETA 0- 0 70CM AGULHA 3,64CM J340H	UNIDADE	R\$ 37,08
0003950184	FIO VICRYL FECHAMENTO GERAL OBSTETRICA E GINECOLOGIA VIOLETA 0- 0 90CM AGULHA 4,8CM J370H	UNIDADE	R\$ 44,40
0003950182	FIO VICRYL FECHAMENTO GERAL OBSTETRICA E GINECOLOGIA VIOLETA 1- 0 70CM AGULHA 04CM J353H	UNIDADE	R\$ 39,98
0000005251	FIO VICRYL FECHAMENTO GERAL OBSTETRICA E GINECOLOGIA VIOLETA 1- 0 70CM AGULHA 3,64CM J168H	UNIDADE	R\$ 48,40
0003950582	FIO VICRYL FECHAMENTO GERAL	UNIDADE	R\$ 37,08

	OBSTETRICA E GINECOLOGIA VIOLETA 1-0 70CM AGULHA 3,64CM J341H		
0003950185	FIO VICRYL FECHAMENTO GERAL OBSTETRICA E GINECOLOGIA VIOLETA 1-0 90CM AGULHA 4,8CM J371H	UNIDADE	R\$ 44,40
0003950180	FIO VICRYL FECHAMENTO GERAL OBSTETRICA E GINECOLOGIA VIOLETA 2-0 70CM AGULHA 04CM J351H	UNIDADE	R\$ 39,98
0003950172	FIO VICRYL FECHAMENTO GERAL OBSTETRICA E GINECOLOGIA VIOLETA 2-0 70CM AGULHA 2,6CM J333H	UNIDADE	R\$ 36,65
0000005252	FIO VICRYL FECHAMENTO GERAL OBSTETRICA E GINECOLOGIA VIOLETA 2-0 70CM AGULHA 3,64CM J166H	UNIDADE	R\$ 48,40
0003950174	FIO VICRYL FECHAMENTO GERAL OBSTETRICA E GINECOLOGIA VIOLETA 2-0 70CM AGULHA 3,64CM J339H	UNIDADE	R\$ 36,65
0003950183	FIO VICRYL FECHAMENTO GERAL OBSTETRICA E GINECOLOGIA VIOLETA 2-0 90CM AGULHA 4,8CM J369H	UNIDADE	R\$ 43,97
0003950179	FIO VICRYL FECHAMENTO GERAL OBSTETRICA E GINECOLOGIA VIOLETA 3-0 70CM AGULHA 04CM J350H	UNIDADE	R\$ 39,55
0003950171	FIO VICRYL FECHAMENTO GERAL OBSTETRICA E GINECOLOGIA VIOLETA 3-0 70CM AGULHA 2,6CM J332H	UNIDADE	R\$ 36,65
0003950173	FIO VICRYL FECHAMENTO GERAL OBSTETRICA E GINECOLOGIA VIOLETA 3-0 70CM AGULHA 3,64CM J338H	UNIDADE	R\$ 36,65
0003950118	FIO VICRYL GASTRO VIOLETA 0-0 70CM AGULHA 2,6CM J318H	UNIDADE	R\$ 35,14
0003950128	FIO VICRYL GASTRO VIOLETA 0-0 70CM AGULHA 3,64CM J324H	UNIDADE	R\$ 33,75
0003950117	FIO VICRYL GASTRO VIOLETA 2-0 70CM AGULHA 2,6CM J317H	UNIDADE	R\$ 35,54
0003950124	FIO VICRYL GASTRO VIOLETA 2-0 70CM AGULHA 3,1CM J407H	UNIDADE	R\$ 32,49
0003950127	FIO VICRYL GASTRO VIOLETA 2-0 70CM AGULHA 3,64CM J323H	UNIDADE	R\$ 33,75
0003950114	FIO VICRYL GASTRO VIOLETA 3-0 70CM AGULHA 2,2CM J311H	UNIDADE	R\$ 44,40
0003950588	FIO VICRYL GASTRO VIOLETA 3-0 70CM AGULHA 2,6CM J316H	UNIDADE	R\$ 35,54
0003950123	FIO VICRYL GASTRO VIOLETA 3-0 70CM	UNIDADE	R\$ 32,49

	AGULHA 3,1CM J406H		
0003950126	FIO VICRYL GASTRO VIOLETA 3-0 70CM AGULHA 3,64CM J322H	UNIDADE	R\$ 33,75
0003950113	FIO VICRYL GASTRO VIOLETA 4-0 70CM AGULHA 2,2CM J310H	UNIDADE	R\$ 43,97
0003950115	FIO VICRYL GASTRO VIOLETA 4-0 70CM AGULHA 2,6CM J315H	UNIDADE	R\$ 35,14
0003950591	FIO VICRYL LAPAROSCOPIA VIOLETA 2-0 20CM AGULHA 2,6CM JE226G	UNIDADE	R\$ 60,46
0003950153	FIO VICRYL OFTALMICO VIOLETA 10-0 30CM AGULHA 02X0,55CM V450G	UNIDADE	R\$ 403,32
0003950158	FIO VICRYL OFTALMICO VIOLETA 5-0 45CM AGULHA 02X0,8CM J571G	UNIDADE	R\$ 276,34
0003950156	FIO VICRYL OFTALMICO VIOLETA 6-0 45CM AGULHA 02X0,65CM J544G	UNIDADE	R\$ 276,34
0003950159	FIO VICRYL OFTALMICO VIOLETA 6-0 45CM AGULHA 02X0,8CM J570G	UNIDADE	R\$ 276,34
0003950157	FIO VICRYL OFTALMICO VIOLETA 7-0 45CM AGULHA 02X0,65CM J546G	UNIDADE	R\$ 298,76
0003950154	FIO VICRYL OFTALMICO VIOLETA 8-0 20CM AGULHA 02X0,65CM J547G	UNIDADE	R\$ 298,76
0003950187	FIO VICRYL ORTOPEDIA VIOLETA 1-0 70CM AGULHA 3,64CM J535H	UNIDADE	R\$ 91,43
0003950188	FIO VICRYL ORTOPEDIA VIOLETA 2-0 70CM AGULHA 04CM J536H	UNIDADE	R\$ 74,43
0003950143	FIO VICRYL PLASTICA INCOLOR 3-0 45CM AGULHA 2,4CM J183G	UNIDADE	R\$ 45,24
0003950152	FIO VICRYL PLASTICA INCOLOR 3-0 45CM AGULHA 2,4CM JP683G	UNIDADE	R\$ 56,70
0003950598	FIO VICRYL PLASTICA INCOLOR 4-0 45CM AGULHA 1,6CM J107G	UNIDADE	R\$ 44,80
0003950148	FIO VICRYL PLASTICA INCOLOR 4-0 45CM AGULHA 1,6CM JP507G	UNIDADE	R\$ 56,70
0003950142	FIO VICRYL PLASTICA INCOLOR 4-0 45CM AGULHA 1,9CM J196G	UNIDADE	R\$ 44,80
0003950151	FIO VICRYL PLASTICA INCOLOR 4-0 45CM AGULHA 1,9CM JP496G	UNIDADE	R\$ 55,32
0003950141	FIO VICRYL PLASTICA INCOLOR 5-0 45CM AGULHA 1,6CM J100G	UNIDADE	R\$ 49,23
0003950139	FIO VICRYL PLASTICA INCOLOR 5-0 45CM AGULHA 1,6CM J106G	UNIDADE	R\$ 49,23
0003950149	FIO VICRYL PLASTICA INCOLOR 5-0 45CM	UNIDADE	R\$ 64,17

	AGULHA 1,6CM JP500G		
0003950147	FIO VICRYL PLASTICA INCOLOR 5-0 45CM AGULHA 1,6CM JP506G	UNIDADE	R\$ 64,17
0003950144	FIO VICRYL PLASTICA INCOLOR 6-0 45CM AGULHA 02X1,1CM JP688G	UNIDADE	R\$ 74,70
0003950138	FIO VICRYL PLASTICA INCOLOR 6-0 45CM AGULHA 1,6CM J105G	UNIDADE	R\$ 49,23
0003950146	FIO VICRYL PLASTICA INCOLOR 6-0 45CM AGULHA 1,6CM JP505G	UNIDADE	R\$ 64,17
0000114597	FIO VICRYL PLUS GASTRO VIOLETA 5-0 70CM AGULHA 2,6CM VCP314H	UNIDADE	R\$ 38,02
0000077095	FIO VICRYL RAPIDA ABSORCAO CUTICULAR INCOLOR 3-0 70CM AGULHA 2,4CM VR9940G	UNIDADE	R\$ 43,33
0000100163	FIO VICRYL RAPIDA ABSORCAO UROLOGIA INCOLOR 4-0 70CM AGULHA 1,7CM VR2140G	UNIDADE	R\$ 43,29
0000005592	FIO VICRYL RAPIDA ABSORCAO UROLOGIA INCOLOR 5-0 70CM AGULHA 1,7CM VR2130G	UNIDADE	R\$ 43,29
0003950136	FIO VICRYL UROLOGIA VIOLETA 0-0 70CM AGULHA 3,64CM J376H	UNIDADE	R\$ 79,02
0003950135	FIO VICRYL UROLOGIA VIOLETA 2-0 70CM AGULHA 3,64CM J375H	UNIDADE	R\$ 79,02
0003950134	FIO VICRYL UROLOGIA VIOLETA 3-0 70CM AGULHA 3,64CM J374H	UNIDADE	R\$ 79,02
0003950132	FIO VICRYL UROLOGIA VIOLETA 5-0 70CM AGULHA 1,7CM J303H	UNIDADE	R\$ 35,82
0003950131	FIO VICRYL UROLOGIA VIOLETA 6-0 70CM AGULHA 1,7CM J302H	UNIDADE	R\$ 35,82
0003950129	FIO VICRYL UROLOGIA VIOLETA 7-0 45CM AGULHA 0,93CM J300H	UNIDADE	R\$ 44,80
0003950193	FIO VICRYL VIOLETA 0-0 150CM SEM AGULHA JS616H	UNIDADE	R\$ 38,84
0003950194	FIO VICRYL VIOLETA 1-0 150CM SEM AGULHA JS617H	UNIDADE	R\$ 49,23
0003950192	FIO VICRYL VIOLETA 2-0 150CM SEM AGULHA JS615H	UNIDADE	R\$ 38,84
0003950191	FIO VICRYL VIOLETA 3-0 150CM SEM AGULHA JS614H	UNIDADE	R\$ 38,84
0000173160	FIO V-LOC 180 VERDE 45CM 2-0 V-20	UNIDADE	R\$ 394,87
0000261920	FITA CARDIACA ALGODAO BRANCO 7-0 0,3X80CM	UNIDADE	R\$ 17,14

0000038232	FITA MICROPOROSA 50MMX10MT ROLO C/CAPA	CENTIMETRO	R\$ 0,02
0000043319	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA 2,5CMX10MT.	CENTIMETRO	R\$ 0,01
0000244011	FIXADOR ESTERIL IV FIX	UNIDADE	R\$ 1,51
0000131485	FIXADOR P/TUBO ENDOTRAQUEAL/CANULA OROTRAQUEAL ADU/INFANTIL	UNIDADE	R\$ 70,20
0000141183	FLUORESCEINA SODICA 10% AMPOLA 5 ML	AMPOLA	R\$ 29,83
0000141185	FLUORESCEINA SODICA 20% 05ML	FRASCO AMPOLA	R\$ 59,67
9000000004	FRASCO 300 ML PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	R\$ 1,65
0000136872	FRASCO REPOSITOR P/DRENAGEM MEDIASTINAL 250 A 2000ML C/EXT./CONEC.	UNIDADE	R\$ 55,80
0000073517	FTDA - FIXADOR DE TUBONASOGASTRICO/NASOENTERAL	UNIDADE	R\$ 47,64
0000073921	HEMOSTATICO ABSORVIVEL CUTANPLAST DIAL 30X30X10MM 20UNID	UNIDADE	R\$ 200,00
0000320215	HEMOSTATICO CIRURGICO CERA P/OSSE	UNIDADE	R\$ 34,19
0000038736	HEMOSTATICO SURGICEL 1,25CMX5CM 12UNID	UNIDADE	R\$ 116,81
0003953083	HEMOSTATICO SURGICEL 10CMX20CM 12UNID	UNIDADE	R\$ 488,69
0003953082	HEMOSTATICO SURGICEL 5,0CMX35,0CM 12UNID	UNIDADE	R\$ 437,76
0003953087	HEMOSTATICO SURGICEL NU-KNIT 7,5CMX10,0CM	UNIDADE	R\$ 251,01
0000043496	KARAYA-5 DISPOSITIVO DE UMA PECA FECHADA PARA OSTOMIA	UNIDADE	R\$ 43,78
0000300944	KIT SERINGA INJETORA 100ML 2UN P/RM C/EXTENSOR Y 244CM	UNIDADE	R\$ 150,00
0000300957	KIT SERINGA INJETORA 200ML 2UN P/TC C/EXTENSOR Y 152CM	UNIDADE	R\$ 130,00
0000004279	KIT VALVEKIT ETHIBOND 2-0 AG.KV15G	UNIDADE	R\$ 469,69
8005431621	LAMINA PARA BISTURI (TODOS OS TAMANHOS)	UNIDADE	R\$ 4,84
0000153426	LANCETA GLICEMIA	UNIDADE	R\$ 1,16
8005431619	LUVA CIRURGICA ESTERIL (TODOS OS TAMANHOS)	PAR	R\$ 2,47

0000252050	LUVA PLASTICA EST.P/TOQUE 100UNID.	UNIDADE	R\$ 0,95
0000272653	MALHA TUBULAR ALGODAO 10CMX15MT	CENTIMETRO	R\$ 0,03
0000272654	MALHA TUBULAR ALGODAO 12CMX15MT	CENTIMETRO	R\$ 0,03
0000272655	MALHA TUBULAR ALGODAO 15CMX15MT	CENTIMETRO	R\$ 0,04
0000272656	MALHA TUBULAR ALGODAO 20CMX15MT	CENTIMETRO	R\$ 0,06
0000272651	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA ALGODAO 06CMX15M	CENTIMETRO	R\$ 0,01
0000272652	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA ALGODAO 08CMX15M	CENTIMETRO	R\$ 0,01
0000308335	MANTA TERMICA CORPO INTEIRO	UNIDADE	R\$ 171,00
0003950390	MERSILENE - 1722G	UNIDADE	R\$ 224,04
0003950391	MERSILENE - 1760G	UNIDADE	R\$ 224,04
0003950392	MERSILENE - 1778G	UNIDADE	R\$ 224,04
0003950380	MERSILENE - G704T	UNIDADE	R\$ 44,75
0003950388	MERSILENE - R770G	UNIDADE	R\$ 410,76
0003950395	MERSILENE - SMV75T	UNIDADE	R\$ 40,98
0001660097	PASTA PROTETORA PELE STOMAHESIVE 56,7G	GRAMA	R\$ 2,43
0000767298	PERFUSOR SET - DISPOSITIVO PARA A EXTENSAO DE EQUIPOS - PERFUSOR SET 120CM	UNIDADE	R\$ 60,85
0000767299	PERFUSOR SET - DISPOSITIVO PARA A EXTENSAO DE EQUIPOS - PERFUSOR SET 60CM	UNIDADE	R\$ 46,29
0000058339	PIELSANA SACHET / GAZE RAYON 7,5 CM X 15 CM C/ 5 ML - 24 SACHETS (IPI INCLUSO)	UNIDADE	R\$ 9,00
0000058338	PIELSANA SACHET / GAZE RAYON 7,5 CM X 7,5 CM C/ 3 ML - 24 SACHETS (IPI INCLUSO)	UNIDADE	R\$ 6,50
8005431628	PLACA PROTETORA SURF-FIT (TODOS OS TAMANHOS)	UNIDADE	R\$ 110,00
0000767283	POLIFIX EQUIPO PARA INFUSAO	UNIDADE	R\$ 36,67
0000035108	PROTETOR CUTANEO CAVILON SPR.28ML	FRASCO	R\$ 9,13
0000257618	SCALPE COM DISPOSITIVO SEGURANCA	UNIDADE	R\$ 16,84
0000117132	SERINGA 20ML S/AG.DESC.	UNIDADE	R\$ 3,21
0000097061	SERINGA DESC EMBOLO QUEBRAVEL SEM AGULHA 60ML	UNIDADE	R\$ 20,70
0000175034	SERINGA HIPODERMICA SEM AGULHA - 10ML	UNIDADE	R\$ 2,50
0000175013	SERINGA HIPODERMICA SEM AGULHA -	UNIDADE	R\$ 2,11

	1ML		
0000015791	SERINGA HIPODERMICA SEM AGULHA - 3ML	UNIDADE	R\$ 2,16
0000015793	SERINGA HIPODERMICA SEM AGULHA - 5ML	UNIDADE	R\$ 2,62
0000009850	SERINGA P/BOMBA 50ML PERFUSORA	UNIDADE	R\$ 109,00
0000313936	SISTEMA COLETOR SECRECOES 120ML	UNIDADE	R\$ 126,00
0000279740	SISTEMA DRENAGEM FERIDAS C/ RESERVATORIO 100ML	UNIDADE	R\$ 585,00
0000165295	SOLUCAO VISCOELASTICA PARA UTILIZACAO EM CIRURGIA INTRAOCULAR	UNIDADE	R\$ 7,20
8005431618	SONDA ASPIRACAO SIST. FECHADO ENDOTRAQUEAL (TODOS OS TAMANHOS) - ALTO CUSTO	UNIDADE	R\$ 1.795,00
8005431606	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL (TODOS OS TAMANHOS)	UNIDADE	R\$ 0,97
8005431629	SONDA ENDOBRONQUEAL ESQUERDA PVC (TODOS OS TAMANHOS)	UNIDADE	R\$ 1.070,00
8005431612	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA COM BALAO (TODOS OS TAMANHOS)	UNIDADE	R\$ 144,90
8005431613	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC (TODOS OS TAMANHOS)	UNIDADE	R\$ 31,00
8005431616	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC COM BALAO (TODOS OS TAMANHOS)	UNIDADE	R\$ 45,54
8005431615	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO (TODOS OS TAMANHO)	UNIDADE	R\$ 39,60
0000058339	SONDA FAUCHER BORRACHA 2 FURO LAT. RUSCH 75CM 27FR 9,0MM	UNIDADE	R\$ 9,00
0000058338	SONDA FAUCHER BORRACHA 2 FURO LAT.RUSCH 75CM 18FR 6,0MM	UNIDADE	R\$ 6,50
8005431607	SONDA FOLEY 2 VIAS (TODOS OS TAMANHOS)	UNIDADE	R\$ 22,67
8005431608	SONDA FOLEY 3 VIAS (TODOS OS TAMANHOS)	UNIDADE	R\$ 27,00
0000167427	SONDA GASTRICA ESPECIAL FOUCHE NR.32 C/TAMPA EMB.PGC.361445	UNIDADE	R\$ 127,57
8005431609	SONDA NASOGASTRICA (TODOS OS TAMANHOS)	UNIDADE	R\$ 1,41
9000000044	SONDA PARA NUTRICAO ENTERAL	UNIDADE	R\$ 39,71
8005431610	SONDA RETAL (TODOS OS TAMANHOS)	UNIDADE	R\$ 1,00
8005431611	SONDA URETRAL (TODOS OS TAMANHOS)	UNIDADE	R\$ 0,75
0005800221	TALA METALICA	UNIDADE	R\$ 3,09

8005431630	TELA DE MARLEX/PROPILENO (TODOS OS TAMANHOS)	UNIDADE	R\$ 150,00
0000311338	TIRA P/ GLICOSE	UNIDADE	R\$ 2,34
0000097062	TORNEIRINHA DESC.3VIAS C/LUER LOCK	UNIDADE	R\$ 13,80
0000168518	TRANSDUTOR P/SIST.MONITORACAO PRESSAO KMP PLUS (KIT DOMUS)	UNIDADE	R\$ 750,60
9898100101	TROCATER (PRIMEIRA PUNÇÃO)	UNIDADE	R\$ 170,00
8005431622	TUBO ENDOTRAQUEAL ORAL COM BALAO (TODOS OS TAMANHOS)	UNIDADE	R\$ 52,94
0000169664	TUBO EXTENSOR 180CM ESPIRALADO P/INJECAO CONTRASTE	UNIDADE	R\$ 15,12
0000326111	TUBO EXTENSOR DE ALTA PRESSAO 60CM REF PMT0502	UNIDADE	R\$ 225,00
0000276934	TUBO EXTENSOR DE USO VAR EXTENSOPASS 3.0M REF: 80730	UNIDADE	R\$ 30,00
0000046641	UROLOGY CARE - LINHA DE UROLOGIA BAIXA - KIT	UNIDADE	R\$ 40,50
0000114605	VICRYL PLUS - AGULHA UR-5-36MM,5/8 CIRCULO,VIOLET BRAIDED, DIAMETRO 2-0 VCP375H	UNIDADE	R\$ 85,62
0000277026	V-LOC PBT - FIO DE SUTURA SINTETICO NAO ABSORVIVEL - VLOCN0644	UNIDADE	R\$ 451,04

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (PESSOA JURÍDICA)

**AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [INSERIR_Nº]/2026

A empresa abaixo qualificada, por intermédio de seu representante legal devidamente constituído, vem requerer a Vossa Senhoria a sua inscrição e regular habilitação no Processo Auxiliar de Credenciamento, visando o futuro fornecimento de órteses, próteses, materiais especiais (OPME) e equipamentos para cirurgias, de acordo com os termos, prazos e exigências fixados no instrumento convocatório e seus anexos técnicos.

1. IDENTIFICAÇÃO E DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE:

- **Razão Social:** [Inserir Razão Social Completa da Empresa]
- **Nome Fantasia:** [Inserir Nome Fantasia para divulgação]
- **CNPJ/MF nº:** [Inserir o Número do CNPJ]

- **Inscrição Municipal nº (ISS/CCM):** [Inserir Inscrição Municipal - Obrigatório]
- **Inscrição Estadual nº:** [Inserir Inscrição Estadual ou informar se Isento]
- **Número de Registro no CNES:** [Inserir o Número do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde]
- **Endereço Comercial da Sede:** [Logradouro, Número, Complemento, Bairro]
- **Cidade / UF / CEP:** [Inserir Cidade, Estado e CEP da sede]
- **Telefones de Contato:** [Inserir DDD, Telefone Fixo e Celular de contato]
- **E-mail Oficial para Notificações e Diligências:** [Inserir E-mail Institucional]

2. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL / SIGNATÁRIO:

- **Nome Completo:** [Inserir Nome do Representante ou Procurador]
- **Cargo / Função na Empresa:** [Sócio-Administrador / Diretor / Procurador]
- **Cédula de Identidade (RG) nº e Órgão Expedidor:** [Inserir Documento e UF]
- **Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) nº:** [Inserir Número do CPF]

Neste ato de protocolo, a empresa requerente, por meio de seu representante, **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito e sob sanção de descredenciamento imediato, que:

1. Conhece integralmente os termos do Edital de Credenciamento e tomou pleno conhecimento de todas as informações, rotinas operacionais e condições locais para o estrito cumprimento das obrigações objeto deste chamamento, com as quais manifesta total concordância e anuência.
2. Está de pleno acordo com as normas técnico-administrativas e aceita se submeter, de forma irrevogável e irretratável, aos valores de remuneração de OPMEs fixados na tabela própria oficial adotada pelo SERV SAÚDE, realizando todas as atividades e fornecimentos a que se propõe sem pleitear acréscimos unilaterais.
3. Não se encontra suspensa e nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos entes federativos, bem como não há qualquer fato impeditivo para o seu regular credenciamento, comprometendo-se a declarar formalmente qualquer fato superveniente impeditivo.
4. Os serviços e materiais pleiteados para credenciamento são rigorosamente compatíveis com o objeto social da pessoa jurídica, com o registro no Conselho profissional competente, com a sua experiência logística, capacidade instalada e infraestrutura adequada, atendendo a todos os critérios sanitários exigidos no edital e seus anexos.
5. Assume como exclusivamente seus todos os riscos, despesas operacionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, custos de fretes e transportes decorrentes da boa, perfeita e ininterrupta execução do fornecimento de OPMEs e equipamentos cirúrgicos diretamente na rede hospitalar indicada pela Autarquia.
6. Autoriza expressamente o SERV SAÚDE a realizar consultas eletrônicas automáticas em cadastros de negativação de fornecedores (como CEIS, CNJ e Tribunal de Contas),

bem como autoriza a realização de vistorias técnicas pela equipe de Auditoria Médica em suas dependências administrativas ou depósitos logísticos a qualquer tempo.

Junta ao presente requerimento formal toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica exigida no instrumento convocatório.

[Inserir Rondonópolis/MT ou Cidade da Sede], ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal sob Carimbo da Empresa
RG / CPF do Signatário

ANEXO III – FICHA CADASTRAL DA EMPRESA (PESSOA JURÍDICA)

I. IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIADO / PRESTADOR

- **Razão Social:** [Inserir Razão Social completa da empresa]
- **Nome Fantasia (para divulgação na rede):** [Inserir Nome Fantasia]
- **CNPJ/MF nº:** [Inserir o Número do CNPJ]
- **Inscrição Municipal nº (ISS/CCM):** [Inserir Inscrição Municipal - Obrigatório]
- **Inscrição Estadual nº:** [Inserir Inscrição Estadual ou preencher se Isento]
- **Número de Registro no CNES:** [Inserir o Número do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde]
- **Inscrição no Conselho de Classe (CRM/CRF):** [Inserir Conselho e Número de Inscrição da Empresa]
- **Nome do Responsável Técnico (Diretor Técnico):** [Inserir Nome do RT]
- **Nº de Registro Profissional do RT:** [Inserir Nº de Inscrição no Conselho]
- **Nº do Alvará de Vigilância Sanitária:** [Inserir Número da Licença Sanitária Vigente]
- **Data de Vencimento do Alvará Sanitário:** [Inserir Data de Validade]

II. ENDEREÇO DA SEDE OPERACIONAL / LOGÍSTICA

- **Logradouro (Rua, Avenida):** [Inserir Endereço]
- **Número:** [Inserir Nº]
- **Complemento:** [Inserir Complemento, Sala, Galpão]
- **Bairro:** [Inserir Bairro]
- **Ponto de Referência:** [Inserir Ponto de Referência Comercial]
- **Cidade / UF / CEP:** [Inserir Cidade, Estado e CEP]
- **Telefone Comercial / Celular de Contato:** [Inserir DDD e Números]
- **E-mail Principal para Faturamento:** [Inserir E-mail]

III. CONDIÇÕES E PERFIL TRIBUTÁRIO (Substituição Tributária Municipal)

(Marque com "X" a opção correspondente à situação legal e fiscal da pessoa jurídica)

Condição Fiscal / Recolhimento Tributário	() NÃO	() SIM
Empresa Optante pelo Simples Nacional		
Qualificada como Sociedade Uniprofissional		
Possui direito a alíquota diferenciada de impostos? (Anexar decisão judicial/adm)		
Empresa Isenta ou Imune à retenção de tributos federais e/ou municipais?		
Atende ou fornece materiais regularmente ao Sistema Único de Saúde - SUS		
Retém Imposto de Renda (IRRF) na fonte pagadora?		
Retém Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) na fonte?		
Retém PIS e COFINS na fonte pagadora?		
Retém ISSQN (Imposto sobre Serviços) na fonte pelo SERV SAÚDE?		
Retém INSS (Previdenciário) na fonte sobre a prestação do serviço?		

IV. DADOS BANCÁRIOS EXCLUSIVOS PARA DEPÓSITO E CRÉDITO DE PAGAMENTO

(A titularidade da conta informada deve corresponder obrigatoriamente ao CNPJ da empresa credenciada)

- **Nome da Instituição Financeira (Banco):** [Inserir Nome do Banco]
- **Número do Banco (Código de Compensação):** [Inserir Código, ex: 001, 237, 341]

- **Nome da Agência Bancária:** [Inserir Nome da Agência]
- **Número da Agência (com dígito se houver):** [Inserir Número da Agência]
- **Número da Conta Corrente (com dígito):** [Inserir Número da Conta Corrente]
- *(Obrigatório anexar comprovante físico ou digitalizado de dados da conta corrente corporativa)*

•

V. CERTIFICAÇÕES E ACREDITAÇÕES DA EMPRESA (Não Obrigatórias)

- **Possui Certificação ISO 9001?** () Sim () Não
- **Possui Acreditação ONA ou Equivalente em Saúde?** () Sim () Não
 - *Se sim, especificar o Nível e o Ano de Obtenção:*

- **Outras Certificações de Qualidade Sanitária ou Logística:** [Especificar se houver]

A qualidade e agilidade do processo de credenciamento e faturamento são determinadas pelo correto, completo e legível preenchimento desta Ficha Cadastral e de seus anexos de relação de OPMEs. Havendo alteração nos dados aqui preenchidos, o fornecedor compromete-se a notificar a Autarquia em até 02 (dois) dias úteis.

[Inserir Rondonópolis/MT ou Cidade da Sede], _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal sob Carimbo da Empresa

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS (EXIGÊNCIA LEGAL)
AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [INSERIR_Nº]/2026

A empresa [Inserir Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Inserir CNPJ], com sede na [Inserir Endereço Completo], por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento às exigências contidas no instrumento convocatório, **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito e comprovação perante este Instituto, que:

1. DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E REGULARIDADE (LEI 14.133/2021):

Está ciente e concorda plenamente com todas as condições contidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, bem como cumpre integralmente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2. DECLARAÇÃO DE TRABALHO MENOR (Art. 68, VI, Lei 14.133/2021):

3.

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na

condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO E VÍNCULO (LEI 14.133/2021):

Não possui em seu quadro de pessoal, gerência, administração ou societário, servidor público do Poder Executivo Estadual ou Municipal exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA:

Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou com a Autarquia contratante, e que não foi declarada inidônea ou suspensa por nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, comprometendo-se a comunicar qualquer fato superveniente.

6. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO TRIBUTÁRIO E DE ISENÇÕES:

Apresenta e junta ao processo administrativo os documentos ou certidões que lhe concedem o direito a isenções ou aplicações de alíquotas diferenciadas de tributações (como INSS, ISS e IRRF), estando ciente de que o SERV SAÚDE atuará como substituto tributário dos referidos impostos nos casos omissos, conforme a legislação em vigor.

7. DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO:

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

8. DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS TRABALHISTAS:

As propostas econômicas apresentadas e a aceitação dos preços de tabela compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

9. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS LEGAIS:

Cumpre rigorosamente as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei ou em outras normas específicas aplicáveis.

[Inserir Rondonópolis/MT ou Cidade da Sede], ____ de _____ de 2026.

**Nome e Assinatura do Representante Legal sob Carimbo da Empresa
RG / CPF do Signatário**

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO (PESSOA JURÍDICA)

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº [INSERIR_Nº_CONTRATO]/2026
ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [INSERIR_Nº]/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: [INSERIR_Nº_PROCESSO]/2026**

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA INTERESSADA NO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES, MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SERV SAÚDE E A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA, SOB O REGIME DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE / CREDENCIANTE: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **06.016.527/0001-90**, com sede administrativa na Avenida João Ponce de Arruda, nº 2.532, Loteamento Cellos, Rondonópolis/MT, neste ato representado por sua Diretora Executiva, [Nome da Diretora], portadora da Cédula de Identidade RG nº [] **e inscrita no CPF nº []**, acompanhada pelo Gerente de Administração e Assistência, [Nome do Gerente], portador do RG nº [] **e CPF nº []**, e pelo Gerente de Finanças, [Nome do Gerente], portador do RG nº [] **e CPF nº []**.
CONTRATADA / CREDENCIADA: A empresa [Razão Social da Empresa], inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº [Inserir CNPJ], estabelecida na [Rua/Avenida, Número,

Complemento, Bairro, Cidade/UF], CEP [Inserir CEP], telefone: (xx) [], e-mail: [Inserir E-mail], neste ato representada por seu [Sócio-Administrador / Procurador], Sr(a). [Nome do Representante], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [_____], em conformidade com seus atos constitutivos arquivados. As partes acima identificadas, justificadas e acordadas, têm entre si justo e contratado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, em total submissão aos preceitos de direito público, às normas gerais da **Lei Federal nº 14.133/2021**, ao **Decreto Municipal nº 11.685/2023**, à Lei Municipal nº 4.616/2005 e suas alterações, e, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CARÁTER CONTRATUAL

1.1 O objeto do presente instrumento consiste no **credenciamento de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de órteses, próteses, materiais especiais (OPME) e equipamentos para cirurgias**, com a finalidade de atender integralmente e com elevado padrão de prestação as demandas decorrentes de procedimentos cirúrgicos especializados de baixa, média e alta complexidade prescritos aos segurados e beneficiários do SERV SAÚDE.

1.2 O presente credenciamento é celebrado **sem caráter de exclusividade** e não gera à Autarquia qualquer obrigação de consumo mínimo, faturamento mensal garantido ou exclusividade assistencial em favor da CREDENCIADA. 1.3 A partir da publicação do extrato deste instrumento, o SERV SAÚDE fica formalmente autorizado a incluir o nome fantasia da CREDENCIADA em seu guia de rede credenciada e canais eletrônicos oficiais de divulgação aos segurados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES ASSISTENCIAIS E DO FLUXO DE OPME

2.1 Os materiais e equipamentos cirúrgicos objeto deste contrato compreendem exclusivamente os itens autorizados e auditados pela equipe técnica do SERV SAÚDE, sendo o fornecimento executado sob demanda clínica individualizada por segurado. 2.2 **Fluxo de Regulação Eletiva:** Para todos os procedimentos cirúrgicos agendados, a CREDENCIADA obriga-se a solicitar a autorização prévia de todo o rol de OPMEs e equipamentos prescritos por meio do Sistema de Gestão do SERV SAÚDE. O fornecimento efetuado sem a respectiva Guia de Autorização prévia isenta a Autarquia de qualquer responsabilidade financeira de pagamento. 2.3 **Fluxo de Urgência e Emergência:** Nos casos emergenciais de risco iminente de morte ou lesão irreparável ao paciente, ou urgências decorrentes de acidentes, o fornecimento dos implantes ocorrerá de forma imediata. A CREDENCIADA fica obrigada a protocolar o faturamento e regularizar a autorização pós-cirúrgica no prazo decadencial de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do ato cirúrgico, sob pena de perda do direito ao recebimento.

2.4 **Obrigatoriedade do Sistema:** A CREDENCIADA obriga-se a instalar e manter em perfeito funcionamento técnico o programa eletrônico de emissão de guias e tramitação de auditoria indicado pelo SERV SAÚDE, sob pena de rescisão imediata do vínculo. 2.5 **Critério de Similaridade:** O SERV SAÚDE aplicará em sua regulação o critério de similaridade técnica para os OPMEs não catalogados ou em divergência de marcas, vedando a remuneração de valores superiores quando houver insumos similares com menores preços na tabela oficial do Instituto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS E DIREITOS DOS SEGURADOS

3.1 O fornecimento de OPME e equipamentos cirúrgicos será dispensado exclusivamente aos segurados titulares, dependentes e agregados do SERV SAÚDE mediante a comprovação da

regularidade cadastral, conferida no cartão do segurado acompanhado de documento de identidade oficial com foto. 3.2 A CREDENCIADA obriga-se a dispensar atendimento com equidade e estrita observância ética, sendo **proibida qualquer modalidade de discriminação** em razão do plano, sob pena de rescisão contratual imediata por justa causa. 3.3 É terminantemente proibido à CREDENCIADA cobrar diretamente do beneficiário ou de seus familiares qualquer importância financeira a título de taxa de entrega, complementação de tabela, caução, co-participação ou reserva de marca, ainda que referente a materiais e procedimentos não autorizados pela auditoria interna da Autarquia. 3.4 O segurado ou seu responsável legal terá assegurado o livre acesso a cópias integrais de seu prontuário médico de implante e etiquetas de rastreabilidade, devendo a CREDENCIADA disponibilizá-los formalmente à administração do SERV SAÚDE sempre que requisitado por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE FATURAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE GLOSAS

4.1 **Prazo de Entrega das Faturas:** A CREDENCIADA deverá encaminhar à Auditoria Médica do SERV SAÚDE a fatura discriminada e as Notas Fiscais eletrônicas acompanhadas do prontuário cirúrgico (folha de sala, descrição do ato, etiquetas de lote do fabricante e registro ANVISA) no **prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos** após o encerramento do serviço ou alta do paciente. 4.1.1 O descumprimento do prazo de 90 dias sem justificativa formal aceita pela Diretoria Executiva operará a preclusão administrativa e a glosa integral da cobrança, perdendo a credenciada o direito ao recebimento dos valores. 4.2 **Sistemática de Glosas e Revisão:** Identificadas inconsistências formais, divergência de valores, ausência de assinaturas do paciente ou falta de laudos técnicos, a Auditoria Médica do SERV SAÚDE aplicará glosas parciais ou totais e notificará oficialmente a CREDENCIADA. 4.2.1 A CREDENCIADA terá o prazo de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, para analisar, retorquir e apresentar recurso administrativo instruído com parecer técnico fundamentado perante a junta médica da Autarquia. 4.2.2 O SERV SAÚDE julgará o recurso de glosa no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, e os valores que forem revistos e reconsiderados como devidos serão quitados na fatura do faturamento corrente seguinte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO VIA ORDEM CRONOLÓGICA

5.1 O pagamento mensal será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento definitivo do faturamento regularizado e atestação da respectiva Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. 5.2 Os repasses financeiros observarão a estrita **ordem cronológica de exigibilidade** das contas por fonte de recursos, em estrito cumprimento ao art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. 5.3 Os pagamentos ocorrerão por meio de ordem bancária eletrônica direta para a conta corrente de titularidade exclusiva do CNPJ da CREDENCIADA informada na Ficha Cadastral, correndo por sua conta eventuais despesas bancárias de transferência de praça. Fica vedada a quitação por boleto ou operações de factoring. 5.4 **Do Perfil Tributário local:** O SERV SAÚDE atuará na qualidade de substituto tributário retentor na fonte dos impostos incidentes sobre a prestação (ISS, INSS, IRRF). A CREDENCIADA obriga-se a apresentar em seu cadastro as decisões administrativas ou judiciais que comprovem eventual direito a alíquotas diferenciadas ou isenções do Simples Nacional, sob pena de retenção compulsória total.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE ANUAL DE TABELAS

6.1 O presente contrato de credenciamento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação sucessiva por igual período até o limite de 5 (cinco) anos, nos moldes do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. 6.2 Os preços unitários dos materiais e equipamentos são os fixados na tabela própria oficial da Autarquia,

sendo **vedada a formulação de pedidos individuais de reajuste inflacionário por parte da CREDENCIADA**. 6.3 O reajuste ou a revisão de valores ocorrerá exclusivamente *ex officio* de forma uniforme, global e simultânea para toda a rede credenciada da respectiva especialidade cirúrgica, respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, condicionado à viabilidade orçamentária do plano e tendo como referencial complementar o IPCA/IBGE ou o índice de aumento concedido ao funcionalismo público municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades previstas neste instrumento, no edital ou manuais técnicos, o SERV SAÚDE poderá aplicar à CREDENCIADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades:

- **I – Advertência por escrito:** Nos casos de infrações parciais de natureza leve que não gerem danos diretos aos pacientes ou prejuízos financeiros à Autarquia;
 - **II – Multa Moratória:** De **2% (dois por cento) ao dia** de atraso injustificado na entrega das OPMEs autorizadas para cirurgias, incidente sobre a parcela inadimplida até o teto de 30 dias;
 - **III – Multa Compensatória:** Aplicada na proporção de **0,5% a 15%** do valor total estimado do contrato em casos de falhas documentais recorrentes ou atrasos operacionais sanáveis, e de **15% a 30%** do valor contratual em casos de inexecução total do objeto, conluio, fraudes ao faturamento ou cobranças em duplicidade;
 - **IV – Impedimento de licitar e contratar:** Com a Administração Pública direta e indireta do Município de Rondonópolis/MT, pelo prazo máximo de **até 3 (três) anos**;
 - **V – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar:** Com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos** nos casos de graves fraudes e adulterações documentais.
- 7.2 O valor das multas aplicadas será descontado diretamente dos créditos tributários ou faturamentos que a CREDENCIADA possuir junto à Autarquia, ou cobrado judicialmente por execução de Dívida Ativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E AUDITORIA IN LOCO

8.1 A execução do fornecimento será acompanhada, fiscalizada e avaliada de forma quantitativa e qualitativa por Fiscais e Gestores de Contrato previamente designados por portaria, em estrito cumprimento ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.685/2023. 8.2 A CREDENCIADA autoriza e obriga-se a permitir o livre acesso da equipe de Auditoria Médica e Fiscalização do SERV SAÚDE às suas instalações físicas administrativas, almoxarifados ou veículos de transporte logístico, mediante prévio agendamento, para fins de constatação das condições sanitárias de biossegurança de estoques.

CLÁUSULA NÓNA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

9.1 Para a execução deste contrato, as partes obrigam-se a pautar suas ações estritamente na legalidade, moralidade e ética pública, comprometendo-se a não oferecer, dar, prometer ou aceitar qualquer tipo de vantagem financeira, suborno, doação ou benefício ilícito, sujeitando-se às penalidades e responsabilização civil da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). 9.2 A CREDENCIADA obriga-se a cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), adotando rígidas medidas administrativas e tecnológicas para assegurar o sigilo, a confidencialidade e a segurança absoluta dos dados pessoais e dados sensíveis de saúde dos beneficiários do plano a que tiver acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL

10.1 Os recursos financeiros necessários para fazer frente aos pagamentos decorrentes deste credenciamento estão devidamente previstos no orçamento-programa anual da Autarquia, onerando a seguinte dotação municipal:

- **Órgão/Unidade:** 07.001 – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis
- **Ação (PAOE):** 10.302.5010.2121 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica
- **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E ENCERRAMENTO

11.1 Fica eleito de forma exclusiva o foro da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, para dirimir eventuais litígios ou dúvidas decorrentes da execução deste Contrato de Credenciamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos jurídicos.

Rondonópolis/MT, ____ de _____ de 2026.

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE (SERV SAÚDE)

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA (CREDENCIADA)

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____